



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Ofício 032/2023

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 24 de Abril de 2023.

Exmo. Senhor

ANTONIO RAFAEL NANI

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

ORGÃO GERENCIADOR

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2023033001/2023 da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Objeto: Aquisição de material e equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Venho através deste, cumprimentando-lhe cordialmente, e requerer ADESÃO na forma "carona" na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 2023033001/2023, datada de 30 de Março de 2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de preços para Aquisição de material e equipamentos de informática, e tendo como detentora da presente ATA a empresa: T. AGUIAR LEITE - ME, CNPJ nº 17.084.859/0001-29, o qual manifestamos interesse nos produtos discriminados no anexo.

O qual, pedimos, após análise do pedido, LIBERAÇÃO TÉCNICA e AUTORIZAÇÃO DE ADESAO para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Câmara Municipal São Luís Gonzaga do Maranhão, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- **Edital**
- **Publicações do Aviso do Certame**
- **Proposta de Preços**
- **Documentos de Habilitação da empresa vencedora**
- **Ata de Registro de Preços assinada pelas partes**
- **Publicação da Ata de Registro de Preços**
- **Adjudicação**
- **Homologação**

Atenciosamente,

Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



ANEXO

INSUMOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Hd Externo De Bolso 1tb Usb 2.0 3.0 M3, Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg.	UND	4	R\$ 489,00	R\$ 1.956,00
2	disco solido interno ssd sata 240gb - 400Mb/s	UND	5	R\$ 591,00	R\$ 2.955,00
3	disco solido interno ssd sata 480gb - 400Mb/s	UND	5	R\$ 669,00	R\$ 3.345,00
4	Adaptador wireless Dual Band Action A1200	UND	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
5	Refil tinta epson 544 preto - Original	UND	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
6	Refil tinta epson 544 amarelo - Original	UND	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
7	Refil tinta epson 544 azul - Original	UND	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
8	Refil tinta epson 544 vermelho - Original	UND	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
9	pendrive 32gb	UND	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
10	mouse usb com fio 1200 dpi	UND	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
11	teclado usb multimidia	UND	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
12	filtro de linha 5t	UND	5	R\$ 61,00	R\$ 305,00
13	Cabo hdmi 2m	UND	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
14	Cabo vga 2m	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
15	Cabo usb impressora	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.881,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
16	Notebook processador i7, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	UND	1	R\$ 6.999,00	R\$ 6.999,00
17	Computador desktop - processador i3, 4gb ram, 120gb ssd, monitor 19' led hdmi	UND	1	R\$ 3.599,00	R\$ 3.599,00
18	Computador desktop - processador i7, 16gb ram, 480gb ssd, monitor 19' led hdmi	UND	1	R\$ 5.399,00	R\$ 5.399,00
19	Scanner de mesa - Especificações: Resolução óptica: 600 dpi, Fonte de luz: LED RGB, Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR, Preto e Branco: 30 ppm/60 ipm, Cores: 30 ppm/60 ipm, Resolução de Saída: 150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi, Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits	UND	1	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
20	Impressora Multifuncional Jato de Tinta 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, com tanque de tinta para abastecimento, alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores e baixíssimo custo de impressão, com velocidade de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores.	UND	2	R\$ 2.354,00	R\$ 4.708,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



21	Nobreak 700VA de potência, entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas.	UND	1	R\$ 896,00	R\$ 896,00
22	Estabilizador 300VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 4 tomadas	UND	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
23	Estabilizador 1000VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas	UND	2	R\$ 635,00	R\$ 1.270,00
24	Monitor led 19" pol. hdmi	UND	2	R\$ 959,00	R\$ 1.918,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.409,00
TOTAL GERAL					R\$ 53.290,00

Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Ofício nº 029/2023

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 25 de Abril de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor,
Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal
São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2023033001/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2023.

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 2023033001/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, elaborado pela Prefeitura Municipal DE São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, AUTORIZO a adesão, encaminhando a seguinte documentação, em mídia, para o fim pretendido: Edital, Pareceres Jurídicos, Publicações do Aviso do Certame, Proposta de Preços, Ata de Registro de Preços, Publicação da Ata de Registro de Preços, Adjudicação, Documentos de Habilitação e Homologação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Rafael Nani
Sec. Adm. Finanças, Planejamento
Orçamento e Gestão
Portaria nº01/2021

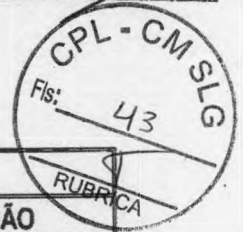
Antônio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 170
Rubrica: [assinatura]



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2246/2022	
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2017 e Decreto Municipal 002/2017, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa aquisição de equipamento e insumos de informática para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.licitasaluigonzagama.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	20 de Março de 2023. 10H00MIN (DEZ HORAS).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.734.043,80 (Um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quarenta e três reais e oitenta centavos).
FONTE RECURSO	Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaluigonzagama.com.br , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, localizado na Praça da Bandeira, s/n Centro, CEP: 65.708-000, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) ou através do e-mail cplsaoluigonzaga@outlook.com .	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 121
Rubrica: *[assinatura]*



EDITAL DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONFORME PORTARIA Nº193/2023, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2017 E DECRETO MUNICIPAL 002/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitasaluisgonzagama.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10H:00M DO DIA 20/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.licitasaluisgonzagama.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.734.043,80 (Um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quarenta e três reais e oitenta centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa aquisição de equipamento e insumos de informática para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 22761/2022
Fls.: 172
Rubrica: *[assinatura]*

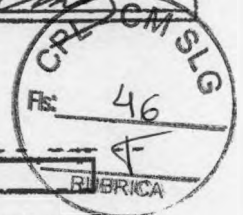


- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4.** A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- 1.5.** Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, fica ainda reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo de cada um dos itens pretendidos nesta licitação mais os itens exclusivos, para participação e apresentação de propostas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme divisão constante do Termo de Referência anexo a este instrumento;
- 1.6. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:**
- 1.6.1. COTA PRINCIPAL:** Os itens identificados como "COTA PRINCIPAL" correspondem ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento) de todos os itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e
- 1.6.2. COTA RESERVADA:** Os itens identificados como "COTA RESERVADA" correspondem ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de todos os itens que não são exclusivos, sendo, portanto, destinados a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015;
- 1.6.3. ITEM EXCLUSIVO:** Os itens identificados como "ITEM EXCLUSIVO" são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.
- 1.6.4.** Os itens identificados como "ITEM EXCLUSIVO" foram destinados 100% (cem por cento) para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 1.7.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.8.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.
- 1.9.** As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal.
- 1.10.** O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 224613222
Fls.: 173
Rubrica: *[assinatura]*



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, no sítio www.licitasaluisgonzagama.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA.

4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME,MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

4.3. Não comparecendo ME, MEI ou EPP, a licitação será considerada deserta.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	2296/2022
Fls.:	174
Rubrica:	Pmj



4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição

4.4.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima.

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

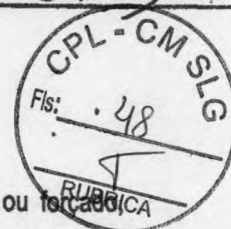
4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	2246/2022
Fls.:	175
Rubrica:	Cam



- 4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
- 6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	224612022
Fls.:	176
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro de inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

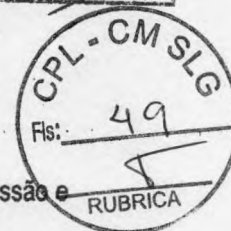
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	224672022
Fls.:	177
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (UM REAL).
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	22.461/2022
Fls.:	178
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, <http://www.licitasaluigonzagama.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 22461/2022
Fls.: 179
Rubrica: *[assinatura]*



- 7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário.
- 7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 22461/2022
Fls.: 180
Rubrica: [assinatura] - CM SLG



8.3.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo de 24(vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.6.3.1. O local de entrega das amostras será na sede da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, situada na Praça da Bandeira, Centro, CEP: 65.708-000 São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário de 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 16h00, devendo ser recebida pelo pregoeiro ou quaisquer membros da equipe de apoio, ou ainda, por alguém responsável pelo setor de compras, sendo registrado por meios fotográficos. Deverá ser entregue 1 (uma) unidade para cada item solicitado através do chat.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	2246/2022
Fls.:	181
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) DIAS, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA (www.licitasaluisgonzagama.com.br);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 182
Rubrica: *[assinatura]*



9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

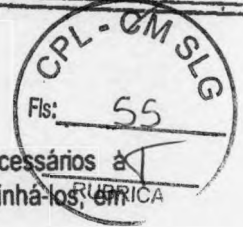
9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 224612022
Fls.: 183
Rubrica: [assinatura]



9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

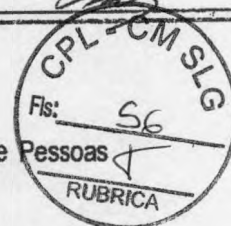
9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	2246/2022
Fis.:	184
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60(sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e notas explicativas (RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
 Fls.: 185
 Rubrica: [assinatura]



9.10.3. Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.6. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.7. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.8. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.9. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



Processo:	2246/2022
Fls.:	186
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.10.7. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, de acordo com o Art. 1º do Decreto Estadual Nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias do Maranhão, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.3. O licitante deverá apresentar junto com a documentação de qualificação técnica, acerca de no mínimo cinco fotografias que exibam a fachada e interior da empresa. O item visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93 (facultativo).

9.11.4. Os documentos exigidos no item 9.11.3 não possui caráter desclassificatório. Porém, a sua não apresentação poderá ensejar a abertura de diligências pelo Pregoeiro.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da licitante devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Processo:	22461/2022
Fis.:	187
Rubrica:	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Processo:	2246/2022
Fis.:	188
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.



Processo:	2246/2022
Fis.:	189
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- 14.4.** Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5.** Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11.** O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;



Processo:	2246/2022
Fls.:	190
Rubrica:	[Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.3. É facultada a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao Secretária Municipal de Administração e Planejamento como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;



Processo:	22.461/2022
Fls.:	191
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Processo: 224612022
Fls.: 192
Rubrica: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

17.3. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.6.2. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	2246/2022
Fis.:	193
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de seu recebimento.

20.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.6. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo.

20.7. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.8. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.8.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais



Processo:	2246/2022
Fis.:	194
Rubrica:	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.



Processo:	2246/2022
Fls.:	195
Rubrica:	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

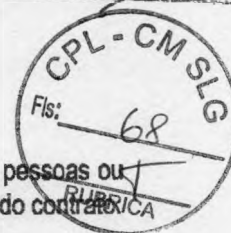
25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	2246/2022
Fis.:	196
Rubrica:	[assinatura]



- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitasaluisgonzagama.com.br.

26.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema no endereço eletrônico www.licitasaluisgonzagama.com.br.

26.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitasaluisgonzagama.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



Processo:	22461/2022
Fls.:	197
Rubrica:	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Processo:	2246/2022
Fls.:	198
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaluisgongazama.com.br, <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite>, através do e-mail cplsaoluizgonzaga@outlook.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Bandeira, s/n, CEP: 65.708-000, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração.

Antonio Rafael Nani
Sec. Adm. Finanças, Planejamento
Orçamento e Gestão
Portaria nº01/2021



Processo:	2246/2022
Fls.:	199
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa aquisição de equipamento e insumos de informática para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos equipamentos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar as secretarias municipais com equipamentos, estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração.

2.2. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores às disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

2.3. Nas especificações deste Termo de Referência foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens pela Administração Municipal, como uso de equipamentos menos agressivos ao meio ambiente e economia e uso eficiente de energia.

2.4. A manutenção de computadores e impressoras, e reposição de suprimentos são imprescindíveis à prefeitura municipal, para suprir às necessidades internas, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de resolver demandas para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

2.5. O fornecimento dos equipamentos de informática, fornecimento de suprimentos e prestação de serviços de manutenção para equipamento de informática se faz necessária diante da necessidade de continuidade e melhorias das atividades das Secretarias Municipais, bem como visando atender a demanda reprimida de computadores dos setores de forma a evitar prejuízos ao desempenho das atividades desempenhadas pelos funcionários e ainda buscando manutenção e melhoria do serviço prestado pela Administração Pública à sociedade.

3. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS.

3.1. Os equipamentos a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas no Anexo I do presente Termo de Referência.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. Para o custeio das despesas objeto da contratação pretendida, indica-se como Fonte de Recursos àqueles previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, na dotação específica.

4.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.



Processo:	2246/2022
Fls.:	200
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e notas explicativas (RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012);

5.3. Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade

5.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

5.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

5.6. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

5.7. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

5.8. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhados obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

5.9. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

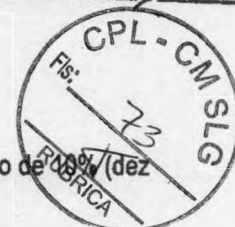
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.10. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 201
Rubrica: *[assinatura]*



Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 40% (dezoito por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

5.11. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

5.12. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

5.13. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, de acordo com o Art. 1º do Decreto Estadual Nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresárias do Maranhão, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6.2. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

6.3. O licitante deverá apresentar junto com a documentação de qualificação técnica, acerca de no mínimo cinco fotografias que exibam a fachada e interior da empresa. O item visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93 (facultativo).

6.4. Os documentos exigidos no item 6.3 não possui caráter desclassificatório. Porém, a sua não apresentação poderá ensejar a abertura de diligências pelo Pregoeiro.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento e classificação das propostas deverá ser adotado o critério do menor preço unitário por item, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

8.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 202
Rubrica: *[assinatura]*



8.3. É facultada a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

8.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.

8.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

8.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os equipamentos/bens/produtos/serviços de acordo com a necessidade da Contratante, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;

9.2. Garantir a qualidade dos equipamentos/bens/produtos/serviços comercializada, na forma da legislação específica;

9.3. Prestar as informações que venham a ser solicitadas pela Contratante sobre os equipamentos/bens/produtos/serviços comercializados;

9.4. Manter em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos/bens/produtos e locais de armazenamento de sua propriedade;

9.5. Zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;

9.6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

9.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

9.8. Arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

9.9. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

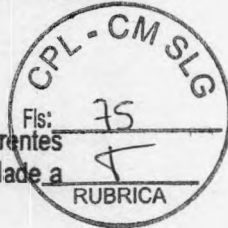
9.10. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessária ao fornecimento, como única e exclusiva empregadora;

9.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	2246/2022
Fls.:	203
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



9.12. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos pescados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

9.13. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;

10.2. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

10.3. Notificar a Contratada para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;

10.4. Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

10.5. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com os fornecimentos dos equipamentos;

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

10.7. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A subcontratação do objeto licitatório nas atividades possíveis de fracionamento, somente será admitida segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 204
Rubrica: (assinatura)



12.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

16. DO FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E GARANTIA DO EQUIPAMENTOS.

16.1. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

16.2. Os serviços de informática deverão ser executados na sede da contratada, por seus próprios meios, e os produtos/materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades Contratante, nos locais e horários designados pelo Setor de Compras Municipal das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

16.3. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos, e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

16.4. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 205
Rubrica: [assinatura]



16.5. Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

16.6. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93:

16.6.1. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produtos (s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

16.6.1.1. Se for constatada desconformidade do(s) nos serviços fornecidos em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) equipamentos(s), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

16.6.1.2. Neste caso, o recebimento dos equipamentos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

16.6.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

16.6.2.1. Condição da embalagem dos equipamentos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

16.6.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o equipamento entrega.

16.6.2.3. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.

16.7. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência.

16.8. O prazo de validade dos equipamentos não poderá ser inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.

16.9. O prazo mínimo de Garantia será de 12 (doze) meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante dos equipamentos (o que for maior).

16.10. Os equipamentos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

17. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1. A licitante deverá prestar garantia e assistência técnica de seus equipamentos, objetos do presente Termo de Referência, obedecendo às disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro, e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, a qual deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) anos para todas as peças componentes dos itens relacionados no ANEXO.

17.2. Em sendo constatados defeitos, avarias ou quaisquer outros problemas com os materiais objeto do presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá comparecer à sede da CONTRATANTE no prazo máximo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	2245/2022
Fis.:	206
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



de até 72 (setenta e duas) horas, devendo, conforme o caso, solucionar o problema no local, ou em caso de necessidade de reposição de alguma peça, solucionar o impasse no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

17.3. A substituição dos objetos danificados, por objetos novos, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após findo o prazo de reparo, a partir do qual em caso de não cumprimento das disposições firmadas, a empresa estará sujeita às sanções previstas no item 21;

17.4. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos em manutenção deverão ser novos e originais.

17.5. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de garantia, inclusive as substituições de equipamentos e/ou seus componentes, o transporte, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos equipamentos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda ou da assistência técnica credenciada, arcando com quaisquer danos decorrentes destas operações.

17.6. Não havendo conserto dos itens defeituosos, a CONTRATADA será obrigada a substituí-los por outros, novos, com as mesmas características dos equipamentos originais, ou em caso de impossibilidade por não mais fabricação das peças originais, por outros com características similares ou superiores em tecnologia;

17.7. As empresas que utilizarem matéria-prima florestal são obrigadas a se suprir de recursos oriundos de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de PMFS devidamente aprovado;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definitivo das em normas específicas do órgão ambiental competente.

17.8. No caso de haver garantia do fabricante dos materiais, acessórios e componentes a CONTRATADA deverá encaminhar ao setor de Compras da Administração as cópias das notas Fiscais e o certificado de garantia.

17.9. Durante o prazo de garantia, que se iniciará a partir do recebimento definitivo, conforme, a CONTRATADA Fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má qualidade dos equipamentos ou a má qualidade na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE:

18. DO PAGAMENTO.

18.1. O pagamento, efetuado no prazo de até 30 (dias) dias úteis, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

18.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação Financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 207
Rubrica: [assinatura]



18.3. Constatando-se irregularidade junto a qualquer documentação da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverão comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação, serão adotadas as medidas cabíveis.

18.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{6}{365} = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

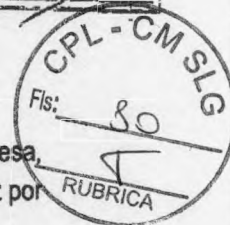
19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 208
Rubrica: [assinatura]



19.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

19.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

19.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	2246/2022
Fls.:	209
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 210
Rubrica: *[assinatura]*



ANEXO

(Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa aquisição de equipamento e insumos de informática para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA).

LOTE 01 - EQUIP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Hd Externo De Bolso 1tb Usb 2.0 3.0 M3, Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg.	UND	29	R\$ 698,33	R\$ 20.251,67
2	Fonte de alimentação ATX e SATA, potência máxima 230w, 20+4 pinos, conector SATA: 2.	UND	40	R\$ 154,00	R\$ 6.160,00
3	fonte alimentação atx 500w real	UND	30	R\$ 351,00	R\$ 10.530,00
4	disco solido interno ssd sata 120gb - 400Mb/s	UND	35	R\$ 383,33	R\$ 13.416,67
5	disco solido interno ssd sata 240gb - 400Mb/s	UND	35	R\$ 601,67	R\$ 21.058,33
6	disco solido interno ssd sata 480gb - 400Mb/s	UND	25	R\$ 840,67	R\$ 21.016,67
7	Adaptador wireless Dual Band Action A1200	UND	25	R\$ 278,00	R\$ 6.950,00
8	Refil tinta epson 664 preto - Original	UND	350	R\$ 87,97	R\$ 30.788,33
9	Refil tinta epson 664 amarelo - Original	UND	250	R\$ 87,97	R\$ 21.991,67
10	Refil tinta epson 664 azul - Original	UND	250	R\$ 87,67	R\$ 21.916,67
11	Refil tinta epson 664 vermelho - Original	UND	250	R\$ 87,97	R\$ 21.991,67
12	Refil tinta epson 544 preto - Original	UND	350	R\$ 91,33	R\$ 31.966,67
13	Refil tinta epson 544 amarelo - Original	UND	250	R\$ 91,33	R\$ 22.833,33
14	Refil tinta epson 544 azul - Original	UND	250	R\$ 91,33	R\$ 22.833,33
15	Refil tinta epson 544 vermelho - Original	UND	250	R\$ 91,33	R\$ 22.833,33
16	Notebook processador dual core, 4gb ram, 120gb ssd, tela 14' polegadas led	UND	8	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00
17	Notebook processador i3, 4gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	UND	15	R\$ 5.103,00	R\$ 76.545,00
18	Notebook processador i5, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	UND	10	R\$ 6.136,67	R\$ 61.366,67
19	Notebook processador i7, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	UND	8	R\$ 7.172,67	R\$ 57.381,33
20	Computador desktop - processador i3, 4gb ram, 120gb ssd, monitor 19' led hdmi	UND	30	R\$ 3.675,00	R\$ 110.250,00
21	Computador desktop - processador i5, 8gb ram, 240gb ssd, monitor 19' led hdmi	UND	14	R\$ 4.329,67	R\$ 60.615,33
22	Computador desktop - processador i7, 16gb ram, 480gb ssd, monitor 19' led hdmi	UND	8	R\$ 5.495,00	R\$ 43.960,00
23	SSD M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3200MB/s, Gravação: 2500MB/s 1TB	UND	12	R\$ 1.460,00	R\$ 17.520,00
24	Memoria ram ddr3 4gb 1333	UND	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
25	Memoria ram ddr3 8gb 1333	UND	20	R\$ 421,67	R\$ 8.433,33
26	Memoria ram ddr4 4gb 2400	UND	15	R\$ 392,67	R\$ 5.890,00
27	Memoria ram ddr4 8gb 2400	UND	15	R\$ 618,33	R\$ 9.275,00
28	pendrive 16gb	UND	120	R\$ 66,67	R\$ 8.000,00
29	pendrive 32gb	UND	150	R\$ 80,67	R\$ 12.100,00
30	cartão de memoria 64gb	UND	50	R\$ 87,33	R\$ 4.366,67
31	hard disk interno 3.5" 1tb	UND	25	R\$ 445,00	R\$ 11.125,00
32	Cartucho Toner TN 1060, para impressoras Brother MFC-1617NW, com rendimento de até 1500 páginas.	UND	90	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
33	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR-1000	UND	70	R\$ 186,00	R\$ 13.020,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 2/1
Rubrica: *[assinatura]*



34	Cartucho de Toner HP 26A CF-226A CF-226. Preto. Para uso nas seguintes impressoras HP Laserjet Pro: M-426DW M426 M-426, M-426FDW, M-402N M402 M-402, M-402DN, M402D M-402D, M426FDN M-426FDN.	UND	80	R\$ 178,00	R\$ 14.240,00
35	Toner Hp CF217a 217a M102w M130 M130fw M130a M130nw	UND	60	R\$ 166,00	R\$ 9.960,00
36	Cartucho Toner TN 880 ou TN 3472, para impressoras Brother DCP L5652/MFC L5902, com rendimento de até 12000 páginas.	UND	125	R\$ 206,00	R\$ 25.750,00
37	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR-850	UND	90	R\$ 203,00	R\$ 18.270,00
38	Cartucho Toner para impressora Laserjet HP PRETO - HP CB285a. Com Redimento de 1.500 páginas.	UND	70	R\$ 121,00	R\$ 8.470,00
39	Cartucho Toner TN 660, para impressoras Brother dcp-2540, com rendimento de até 2500 páginas.	UND	110	R\$ 165,00	R\$ 18.150,00
40	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	UND	80	R\$ 198,00	R\$ 15.840,00
41	CABO REDE 100% COBRE 4 PARES. CX C/305 METROS	UND	20	R\$ 611,67	R\$ 12.233,33
42	mouse usb com fio 1200 dpi	UND	70	R\$ 25,67	R\$ 1.796,67
43	teclado usb multimidia	UND	70	R\$ 56,67	R\$ 3.966,67
44	filtro de linha 5l	UND	40	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
45	Scanner de mesa - Esspecificações: Resolução óptica: 600 dpi, Fonte de luz: LED RGB, Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR, Preto e Branco: 30 ppm/60 ipm, Cores: 30 ppm/60 ipm, Resolução de Saída: 150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi, Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits	UND	10	R\$ 4.820,00	R\$ 48.200,00
46	swich 16 portas 10/100/1000 mpbs	UND	11	R\$ 655,00	R\$ 7.205,00
47	Impressora Multifuncional Jato de Tinta 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, com tanque de tinta para abastecimento, alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores e baixíssimo custo de impressão, com velocidade de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores.	UND	20	R\$ 2.399,67	R\$ 47.993,33
48	Bateria nobreak 12v 7a	UND	30	R\$ 188,00	R\$ 5.640,00
49	Bateria nobreak 12v 5a	UND	30	R\$ 191,67	R\$ 5.750,00
50	Cabo hdmi 2m	UND	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
51	Cabo vga 2m	UND	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
52	Cabo usb impressora	UND	30	R\$ 26,33	R\$ 790,00
53	Nobreak 700VA de potência, entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas.	UND	15	R\$ 899,33	R\$ 13.490,00
54	Nobreak 1400va de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 6 Tomada	UND	16	R\$ 1.356,67	R\$ 21.706,67
55	Estabilizador 300VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 4 tomadas	UND	20	R\$ 297,67	R\$ 5.953,33
56	Estabilizador 1000VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas	UND	16	R\$ 644,67	R\$ 10.314,67
57	Autotransformador 1500va Blindado Bivolt	UND	18	R\$ 349,00	R\$ 6.282,00
58	Autotransformador 2000va Blindado Bivolt	UND	10	R\$ 443,00	R\$ 4.430,00
59	Monitor led 15,6" pol. Hdmi	UND	15	R\$ 691,33	R\$ 10.370,00
60	Monitor led 19" pol. hdmi	UND	20	R\$ 981,67	R\$ 19.633,33
61	HUB USB 4 PORTAS 3.0	UND	35	R\$ 76,33	R\$ 2.671,67
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL PARA ATÉ 35 FOLHAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM	UND	6	R\$ 3.841,67	R\$ 23.050,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 22451/2022
Fis.: 2/2
Rubrica: *[assinatura]*



	(PAGINAS POR MINUTO), BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS.				
63	Projektor 1800 lumens, Características: Voltagem: Bivolt; Sistema operacional: Linux; Entradas: 1x HDMI 1x USB 1x VGA 1x Micro SD 1x AV; Compatibilidade: Android, ios; Brilho: 1800 lumens, Controle remoto: Sim, Wi-fi: Sim	UND	6	R\$ 1.941,67	R\$ 11.650,00
64	Projektor 3800 lumens - Especificações: - Fonte de Luz: led - Potência de Lâmpada: LED 200w - 3000horas - Distância de Projeção: 2,5 - 4,5 Metros - Lâmpada LED super brilho - Painel lcd 5,8 polegadas - Resolução 1280x800 suporte 1080 - Tamanho de imagem 60 - 120 polegadas - Brilho: 3800 Lúmens - Cores: 16,7milhões - Proporção de contraste: 2000:1 - Escala de tela: 16:9 & 4:3 - Chave de correção + - 15 graus correção física - Lente: Foco Manual - Correção de distorção: Correção Manual - Ajuste de Foco: zoom, ângulo e trapézio - Consumo de energia: 200W - Interface de entrada: 2 hdmi, 2 usb, 1 sinal tv, 1 vga, YPBtPr, Av e Saída de Áudio.	UND	6	R\$ 4.741,67	R\$ 28.450,00
65	Kit teclado e mouse usb sem fio	UND	35	R\$ 205,33	R\$ 7.186,67
66	Antivírus, proteção contra spywares, adwares, cavalo de tróia - DLL, keyloggers e outros programas maliciosos	UND	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
67	Impressora laser com Velocidade Máxima em Preto 21 (ppm), Impressão com Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600 dpi, Volume Máximo de Ciclo Mensal 10000 páginas, Interfaces USB, Capacidade da Bandeja de Papel de 150 folhas, Memória Padrão 1 MB, Capacidade de Saída do Papel 50 folhas, Velocidade do Processador 200 MHz.	UND	8	R\$ 2.155,00	R\$ 17.240,00
68	Impressora Multifuncional Laser, Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi, Cópias Múltiplas Sim Função de Fax Seguro, Funções Principais: impressão, digitalização, cópia e fax cópia Duplex (Frente e Verso) Tempo de Impressão da Primeira Página 8 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico, Memória Padrão 512 MB, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso 50 folhas, Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado de Até 3.500 páginas, Alimentador Automático de Documentos (ADF) 70 folhas.	UND	7	R\$ 7.441,67	R\$ 52.091,67
69	Nobreak 2200VA de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 8 Tomadas.	UND	6	R\$ 2.945,00	R\$ 17.670,00
70	Roteador de velocidade de 1200 mbps.11b/g/n, 1 porta WAN Gigabit RJ45 e portas LAN Gigabit, com 4 antenas.	UND	20	R\$ 389,67	R\$ 7.793,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 22461/2022
 Fls.: 213
 Rubrica: [assinatura]



71	<p>WEBCAM 4K ULTRA HD. Rightlight™ 3 com HDR para obter imagens claras em diversas iluminações, desde baixa luminosidade até exposição direta à luz solar, Controles de imagem com configurações opcionais da câmera para controlar panorâmica, inclinação e zoom, Tecnologia de sensor infravermelho para Windows (SDK disponível para integração de aplicativos), Proteção de privacidade removível. Resoluções múltiplas: 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels), 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080pixels), 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels) Tipo de foco, Foco automático. Tipo de lente: Vidro, Microfone integrado, Estéreo, omnidirecional duplo. Campo de visão: Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65°, Zoom digital: 5x. Conectividade USB: Recurso plug-and-play USB-A, suporta USB-C com adaptadores de terceiros.</p>	UND	20	R\$ 2.196,00	R\$ 43.920,00
72	<p>Tablet com tela de 8.7"; Processador: - Velocidade: 2.3GHz, 1.8GHz Octa Core Tela: - Tamanho: 8.7" (220.5mm) - Resolução: 1340 x 800 (WXGA+) - Tecnologia: TFT - Profundidade de Cor: 16 Milhões Câmera: - Resolução - Câmera Traseira: 8.0 MP - Foco Automático - Câmera Traseira - Resolução - Câmera Frontal: 2.0 MP - Flash - Resolução - Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps Memória RAM: - Capacidade: 3GB - Total Interna*: 32 GB - Total Disponível: 19,5 GB - Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (até 1 TB) Conectividade: - Versão de USB: USB 2.0 - Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo - Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) - Wi-fi: 802.11 a / b / g / n / ac 2,4 G + 5 GHz, VHT80 - Wi-Fi Direct - Bluetooth v5.0 - Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN - PC Sync: Smart Switch (Versão para PC). Sistema Operacional: - Android; Sensores: - Acelerômetro - Geo Magnético - Sensor de Luz Bateria: - Capacidade: 5100 (mAh, Typical) Áudio e Vídeo: - Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM - Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) a 30 fps - Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA</p>	UND	25	R\$ 2.096,33	R\$ 52.408,33

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 1.454.654,80

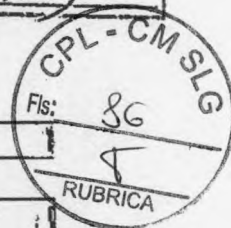
LOTE II - SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Configuração e manutenção preventiva e corretiva em computadores, Notebooks, Impressoras, Scanners, Nobreaks, Estabilizadores, Câmeras e Periféricos.	SERV.	550	R\$ 304,58	R\$ 167.520,83
2	Configuração, Manutenção e Instalação de rede de Internet	SERV.	550	R\$ 203,40	R\$ 111.870,00
VALOR TOTAL					R\$ 279.390,83
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 1.734.043,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 214
Rubrica: (assinatura)



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022

SESSÃO PÚBLICA: ___/___/2023, ÀS ___H___MIN (_____).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	2246/2022
Fis.:	215
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>



3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 2/6
Rubrica: [assinatura]



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

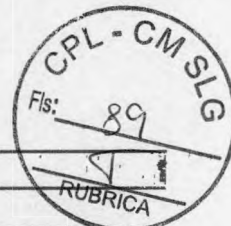
_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 217
Rubrica: *[Assinatura]*



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(LOCAL E DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL).

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

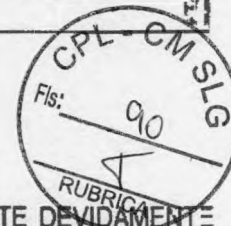
Processo:	2246/2022
Fls.:	218
Rubrica:	[assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022



(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 239 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 219
Rubrica: *[assinatura]*

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022



[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/ UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

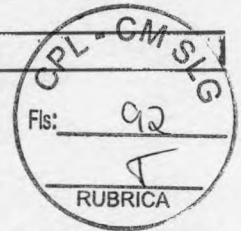
Processo:	2246/2022
Fis.:	270
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022



OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	2246/2022
Fls.:	221
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
..... / UF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



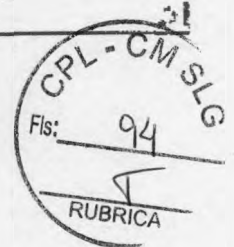
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	2246/2022
Fls.:	222
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022



O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº .., Bairro, na cidade de - Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Informática, suprimentos e a prestação de serviços de manutenção e instalação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___/___, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___/___, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº ___/___ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	2246/2022
Fis.:	223
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os produtos deverão ser entregues e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 224
Rubrica: *[assinatura]*



7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

8. CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	2246/2022
Fis.:	225
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>



- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

9. CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	2246/2022
Fls.:	226
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

9. CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	32461/2022
Fls.:	227
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

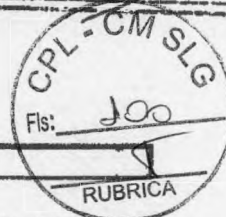
11.6.1. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 228
Rubrica: *[assinatura]*



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
 CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
 Fls.: 229
 Rubrica: [assinatura]



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

CONTRATO Nº ____/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de Informática, suprimentos e a prestação de serviços de manutenção e instalação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico e anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL :						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2046/2022
Fls.: 230
Rubrica: [assinatura]



2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57 e seguintes da Lei nº 8 666, de 1993.

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023.

5. CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação Financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 231
Rubrica: *[assinatura]*



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$
$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fis.: 232
Rubrica: [assinatura]



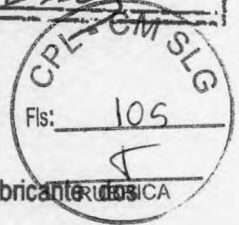
9. CLAUSULA NONA - DO FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E GARANTIA DO EQUIPAMENTOS.

- 9.1. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.
- 9.2. Os serviços de informática deverão ser executados na sede da contratada, por seus próprios meios, e os produtos/materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades Contratante, nos locais e horários designados pelo Setor de Compras Municipal das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- 9.3. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos, e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- 9.4. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.
- 9.5. Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.
- 9.6. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93:
- 9.6.1. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produtos (s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- 9.7. Se for constatada desconformidade do(s) nos serviços fornecidos em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) equipamentos(s), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.
- 9.8. Neste caso, o recebimento dos equipamentos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.
- 9.9. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:
- 9.9.1.1. Condição da embalagem dos equipamentos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;
- 9.9.1.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o equipamento entrega.
- 9.9.1.3. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.
- 9.10. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 9.11. O prazo de validade dos equipamentos não poderá ser inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 233
Rubrica: *[assinatura]*



- 9.12. O prazo mínimo de Garantia será de 12 (doze) meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante dos equipamentos (o que for maior).
- 9.13. Os equipamentos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.4. O recebimento de material de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 10.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 11.1. A Contratada se obriga a:
- 11.1.1. Fornecer os equipamentos/bens/produtos/serviços de acordo com a necessidade da Contratante, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- 11.1.2. Garantir a qualidade dos equipamentos/bens/produtos/serviços comercializada, na forma da legislação específica;
- 11.1.3. Prestar as informações que venham a ser solicitadas pela Contratante sobre os equipamentos/bens/produtos/serviços comercializados;
- 11.1.4. Manter em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos/bens/produtos e locais de armazenamento de sua propriedade;
- 11.1.5. Zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;
- 11.1.6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	22467/2022
Fls.:	234
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



- 11.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- 11.1.8. Arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- 11.1.9. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 11.1.10. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessária ao fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- 11.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- 11.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos pescados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 11.1.13. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. A Contratante se obriga a:

- 11.2.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- 11.2.1.2. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- 11.2.1.3. Notificar a Contratada para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- 11.2.1.4. Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 11.2.1.5. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com os fornecimentos dos equipamentos;
- 11.2.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 11.2.1.7. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 12.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	2246/2022
Fls.:	235
Rubrica:	[assinatura]



12.3. Apresentar documentação falsa;

12.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.6. Não manter a proposta;

12.7. Cometer fraude fiscal;

12.8. Comportar-se de modo inidôneo;

12.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

12.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

12.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

12.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

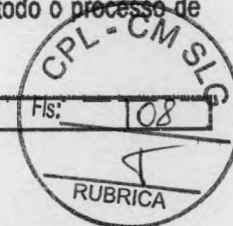


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	224612022
Fis.:	336
Rubrica:	[assinatura]

12.14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO.



13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- 14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
 Fls.: 237
 Rubrica: [assinatura]



16.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

16.2. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

 Responsável legal da CONTRATANTE

 Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 007/2023



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa aquisição de equipamento e insumos de informática para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluigonzagama.com.br/>. DATA: 02/03/2023. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cplsaoluigonzaga@outlook.com, portal da transparência www.saoluigonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 09 de Fevereiro de 2023. Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2272/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluigonzagama.com.br/>. DATA: 02/03/2023. HORÁRIO: 14h:00min (quatorze horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cplsaoluigonzaga@outlook.com, portal da transparência www.saoluigonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 09 de Fevereiro de 2023. Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2023

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Controle Integrado de Pragas e Vetores Urbanos em Prédios Públicos deste Município para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluigonzagama.com.br/>. DATA: 02/03/2023. HORÁRIO: 15h:30min (quinze e trinta horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cplsaoluigonzaga@outlook.com, portal da transparência www.saoluigonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 09 de Fevereiro de 2023. Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS
DO EXECUTIVO - TERMO DE ADITIVO: Primeiro Termo de Aditivo/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 010501/2022, que entre se celebram a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e a Empresa **A. AMARO F. DA SILVA - EPP**, Objeto: Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento, controle de site, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. As disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente do Processo Administrativo nº 2497/2021 por mais 12 (doze) meses, bem como explicitar a

CPF: ***.947.203.-** - Data: 13/02/2023 - IP com nº: 192.168.1.101
 Autenticação em: www.saoluigonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=621





Processo: 2246/2022
Fls.: 291
Público: [assinatura]

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item, OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 15 de fevereiro de 2023. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA** Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs do dia 08 de março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item, OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 15 de fevereiro de 2023. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA** Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs do dia 09 de março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item, OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviço Laboratorial de Análise Clínica e especializada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 15 de fevereiro de 2023. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA** Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022. ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2023. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa aquisição de equipamento e insumos de informática para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES:** Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitasaoluísgonzagama.com.br/>. **DATA:** 06/03/2023. **HORÁRIO:** 10h:00min (dez horas) **EDITAL:** C Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cplsaoluísgonzaga@outlook.com, portal da transparência www.saoluísgonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 09 de Fevereiro de 2023. **Rafael Luís Morais Araújo.** Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2272/2022. ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2023. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES:** Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitasaoluísgonzagama.com.br/>. **DATA:** 06/03/2023. **HORÁRIO:** 14h:00min (quatorze horas) **EDITAL:** C Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cplsaoluísgonzaga@outlook.com, portal da transparência www.saoluísgonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 09 de Fevereiro de 2023. **Rafael Luís Morais Araújo.** Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2023. ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2023. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Controle Integrado de Pragas e Vetores Urbanos em Prédios Públicos deste Município para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES:** Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitasaoluísgonzagama.com.br/>.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
LICITAÇÃO - ERRATA: 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

ERRATA. No Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 de interesse do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicado no Diário Oficial do Município - DOM no dia 13 de Fevereiro de 2023. ONDE LÊ-SE: "06/03/2023". LEIA-SE "20/03/2023". São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 28 de Fevereiro de 2023. Rafael Luís Morais Araújo - Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
LICITAÇÃO - ERRATA: 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

ERRATA. No Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 de interesse do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicado no Diário Oficial do Município - DOM no dia 13 de Fevereiro de 2023. ONDE LÊ-SE: "06/03/2023 HORÁRIO: 14h:00min (quatorze horas)". LEIA-SE "20/03/2023 HORÁRIO: 13h:30min (treze horas e trinta minutos)". São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 28 de Fevereiro de 2023. Rafael Luís Morais Araújo - Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
LICITAÇÃO - ERRATA: 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

ERRATA. No Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 de interesse do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicado no Diário Oficial do Município - DOM no dia 13 de Fevereiro de 2023. ONDE LÊ-SE: "06/03/2023". LEIA-SE "20/03/2023". São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 28 de Fevereiro de 2023. Rafael Luís Morais Araújo - Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - RESULTADO: 007/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0460/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 007/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Empresa T. AGUIAR LEITE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.084.859/0001-29, objetivando a contratação de empresa para futura aquisição de equipamento e insumos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 16.939,00 (Dezesseis Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais), que será pago com recursos próprios: Poder: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 05 Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2003 Manut. e Func. Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1.500.00.001.001. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 23 de fevereiro de 2023. Antonio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO Nº 007/2023 - GAB

O Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a VII Conferência de Saúde do Município para o dia 13 de março de 2023.

Artigo 3º - O tema central da Conferência, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

§1 - Os eixos temáticos da 11ª CES-MA são:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV - V. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.





Processo: 22461/2022

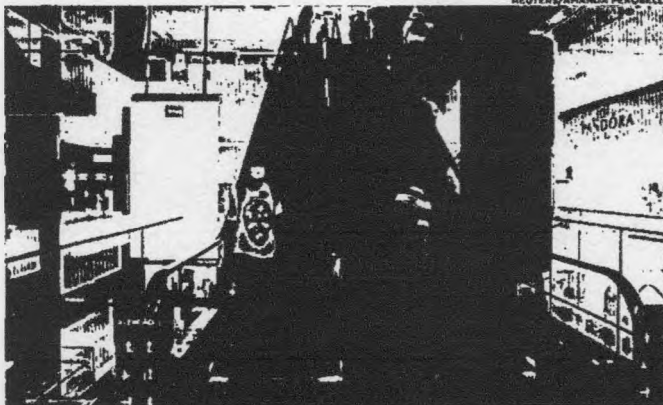
Cidade 13

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

Jovens são os mais afetados pelos efeitos da pandemia, mostra estudo

Conclusão está no relatório anual do Estado Mental do Mundo

Os jovens são a parcela da população mais afetada pela crise de saúde causada pela pandemia de covid-19, segundo relatório anual do Estado Mental do Mundo, divulgado nessa semana pela organização de pesquisa sem fins lucrativos Sapient Labs. No Brasil, o estudo mostrou que existem 39% mais pessoas de 18 a 24 anos relatando queixas de saúde mental em comparação com a geração de seus avós. "Não há uma única região, tipo linguístico ou país, de declínio do bem-estar mental em gerações sucessivamente mais jovens não é aparente. Isso se traduz em um aumento dramático na porcentagem de cada geração mais jovem que está mentalmente angustiada ou lutando em um nível qualificável como de natureza clínica ou requerendo ajuda profissional", aponta o estudo internacional.



O relatório anual do Estado Mental do Mundo apontou que os jovens são a parcela da população mais afetada pela crise de saúde causada pela pandemia de covid-19

Na clínica da psicóloga Mariana Azevedo, especialista em saúde mental e dependência química, houve um aumento expressivo no atendimento a crianças e adolescentes, por isso foi necessário fazer uma capacitação para atender esse público. "A pandemia do novo coronavírus aumentou o número de atendimentos de jovens com transtornos mentais, incluindo depressão e ansiedade. Além disso, a falta de contato social, o isolamento e a incerteza do futuro estão entre os fatores que mais contribuem para o agravamento desse quadro", afirmou Mariana Azevedo. "Essa busca de alívio para o desconforto e as angústias existenciais, a psicóloga identificou um fenômeno curioso entre os jovens que é a necessidade de simbolizar essas dores e frustrações no corpo por meio de tatuagens. "A gente percebe esse aumento da tentativa de alívio do desconforto, da angústia, do mal-estar, pelo corpo, por meio das tatuagens", exemplificou. A pandemia também trouxe

mudanças significativas na forma como os jovens se relacionam e interagem socialmente, especialmente após a privação do ambiente escolar por conta do isolamento social. "Uma das coisas que marca a adolescência é essa separação do núcleo familiar para uma constituição do sujeito. E nesse contexto, o convívio entre jovens que acontecia na escola deixou de existir por conta das restrições e do isolamento social", explicou. A necessidade de manter o distanciamento físico e a redução de atividades presenciais afetaram negativamente a saúde mental dos jovens, que muitas vezes dependem do contato social para se sentirem conectados e pertencentes a um grupo. O declínio do bem-estar mental das gerações mais novas também pode estar associado ao aumento do abuso de drogas e álcool. Segundo a psicóloga Mariana Azevedo, isso se traduz em um aumento dramático na porcentagem de cada geração mais jovem que está mentalmente angustiada. "Com esse novo cenário, alguns pacientes passaram a ter acesso a medicações psiquiátricas e a fazer abuso dessas substâncias. Por exemplo, houve um aumento expressivo do uso de Ritalina", disse a psicóloga. O excesso de liberdade e de acesso à informação criou um contraponto entre

famílias liberais e outras mais fechadas e dogmáticas. "O que eu observo que aconteceu na pandemia é que a convivência desses desses núcleos familiares muito dogmáticos foi assim enlouquecedor. Literalmente", afirmou Mariana Azevedo. Nesse contexto, ela ressaltou que muitos jovens que já lidavam com transtornos mentais antes da pandemia tiveram sua condição agravada pela falta de acesso a tratamentos adequados de saúde mental. Apesar do quadro preocupante, a psicóloga ressaltou um aspecto positivo dessa pandemia, que foi a diminuição do preconceito contra a terapia e de outros processos de autoconhecimento. "Muitas pessoas passaram a buscar a terapia para ter qualidade de vida. E agora podem falar sobre o que sentem, das suas vivências, sem que isso precise estar sendo 'confessado'. Acabam se amparando nisso para se permitirem falar de algo que causou um mal-estar, por exemplo", completou.

RELATÓRIO DO ESTADO MENTAL DO MUNDO

O estudo mostra que o mundo está se recuperando da pandemia e como as relações familiares e amizades estão se deteriorando, com consequências significativas para o bem-estar mental. A cada ano, o relatório

apresenta o estado mental das populações, as tendências em relação aos anos anteriores – e pela primeira vez o estudo inclui o Brasil. O levantamento coletou 407.959 respostas pela internet de países de todos os continentes, em nove idiomas diferentes. Na região da América Latina e do Caribe, por exemplo, enquanto menos de 15% das pessoas entre 55 e 64 anos tiveram pontuações negativas no índice, entre 18 e 24 anos esse percentual foi acima de 50%. Isso quer dizer que mais da metade dos jovens desses locais relataram sintomas clínicos de transtornos de saúde mental.

SERVIÇO

A Rede SARAH contribui com o Ministério da Saúde no que se refere às ações voltadas ao enfrentamento da pandemia e suas graves consequências. O hospital oferece tratamento gratuito para reabilitação de pacientes pós-covid-19. Entre as principais alterações neurológicas tratadas estão: perda de força ou de sensibilidade nos membros superiores e inferiores, alterações do equilíbrio e da coordenação motora, além de alterações da memória. Os programas de reabilitação incluem estimulação neuropsicológica e da capacidade cognitiva e ocorrem com um agendamento prévio pelo site sarah.br. (AGÊNCIA BRASIL)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2023

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria Nº 002/2023, BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição Material Esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. LOCAL/SITE: [https://www.licitacaoonline.gov.br](https://wwwlicitacaoonline.gov.br), DATA: 21/03/2023. HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª e 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cpisolu@sgonzaga.ma.gov.br, portal de transparência www.transparencia.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 01 de Março de 2023. Rafael Luís Morais Araújo, Pregeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2023

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria Nº 002/2023, BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitacaoonline.gov.br>, DATA: 21/03/2023. HORÁRIO: 08h:30min (oito e trinta horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª e 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cpisolu@sgonzaga.ma.gov.br, portal de transparência www.transparencia.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 01 de Março de 2023. Rafael Luís Morais Araújo, Pregeiro Municipal.

MIRANDA DO NORTE
 Educação e Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº SRP-005-2023 Processo Administrativo Nº 008/2023. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente e papeleria, com a finalidade de atender as necessidades das diversas setores e programas das Secretarias Municipais de Miranda do Norte - MA. DATA DE ABERTURA: 17/03/2023. HORÁRIO: 08:00 horas. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 63 - Centro - Miranda do Norte - MA, de 2ª, e 6ª, feira, de 09h00 as 12h00, mais informações pelo e-mail: cpisolu@mirandadonorte.ma.gov.br. Miranda do Norte - MA, 06 do março de 2023.

Warbeth Alves Mesquita
 Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar as 09h30min (horário de Brasília) do dia 21 de março de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitacaoonline.gov.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitacaoonline.gov.br, <https://www.sgmatius.ma.gov.br> e através do e-mail cpisolu@sgmatius.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATAMA) e também poderão ser lidos ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça de Matriz, nº 42, CEP: 61.470-000, Centro - São Mateus MA, no horário das 09h00min (nove horas) às 12h00min (doze horas), São Mateus/MA, 01 de março de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ, Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022

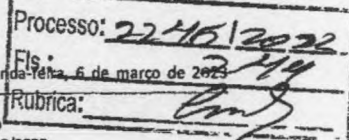
ÓRGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria Nº 002/2023, BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa aquisição de equipamentos e insumos de informática para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitacaoonline.gov.br>, DATA: 20/03/2023. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª e 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cpisolu@sgonzaga.ma.gov.br, portal de transparência www.transparencia.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 09 de Fevereiro de 2023. Rafael Luís Morais Araújo, Pregeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2272/2022

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria Nº 002/2023, BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manterias para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitacaoonline.gov.br>, DATA: 20/03/2023. HORÁRIO: 13h:30min (treze horas e trinta minutos) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª e 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cpisolu@sgonzaga.ma.gov.br, portal de transparência www.transparencia.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 09 de Fevereiro de 2023. Rafael Luís Morais Araújo, Pregeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2023

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria Nº 002/2023, BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Controle Integrado de Pragas e Vetores Urbanos em Prédios Públicos deste Município para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitacaoonline.gov.br>, DATA: 20/03/2023. HORÁRIO: 15h:30min (quinze horas e trinta minutos) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª e 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cpisolu@sgonzaga.ma.gov.br, portal de transparência www.transparencia.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 09 de Fevereiro de 2023. Rafael Luís Morais Araújo, Pregeiro Municipal.



sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://www.tce.ma.br/>) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal (<https://transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce/>), podendo ser consultado o obtido gratuitamente. Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpisaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 3 de março de 2023.

FRANCIANE MENDES DE MOURA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 785/2023 SEMED

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, por meio da Comissão Especial de Seleção, torna público aos interessados o aviso do chamamento público nº 04/2023, que tem por objeto a celebração de termo de colaboração com entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil devidamente credenciada no município, para possíveis e futuras parcerias para execução descentralizada do Programa de Educação de Tempo Integral (Programa de Multitermínio e Garantia de Aprendizagens Essenciais), Sistema de Gestão de Ensino e de Avaliação de Aprendizagem Essencial, Educação Profissionalizante de Jovens e Adultos e Desenvolvimento do Projeto Socioemocional no Município de São José de Ribamar - MA. Período para entrega da documentação: 07/03/2023 a 22/03/2023, das 08h30min às 16h00min, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, São José de Ribamar - MA. O Edital está à disposição dos Interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

São José de Ribamar - MA, 3 de março de 2023.

CARLA ARAUJO SOUZA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa aquisição de equipamento e insumos de informática para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluizgongazama.com.br/>. DATA: 20/03/2023. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cpisaoluizgongaza@outlook.com, portal da transparência www.saoluizgongaza.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 9 de fevereiro de 2023.

RAFAEL LUÍS MORAIS ARAÚJO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição Material Esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluizgongazama.com.br/>. DATA: 21/03/2023. HORÁRIO: 14h:00min (quatorze horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cpisaoluizgongaza@outlook.com, portal da transparência www.saoluizgongaza.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 1ª de março de 2023.

RAFAEL LUÍS MORAIS ARAÚJO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2272/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluizgongazama.com.br/>. DATA: 20/03/2023. HORÁRIO: 13h:30min (treze horas e trinta minutos) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cpisaoluizgongaza@outlook.com, portal da transparência www.saoluizgongaza.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 9 de fevereiro de 2023.

RAFAEL LUÍS MORAIS ARAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluizgongazama.com.br/>. DATA: 21/03/2023. HORÁRIO: 09h:30min (nove e trinta horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cpisaoluizgongaza@outlook.com, portal da transparência www.saoluizgongaza.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 1ª de março de 2023.

RAFAEL LUÍS MORAIS ARAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Controle Integrado de Pragas e Vetores Urbanos em Prédios Públicos ceste Município para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluizgongazama.com.br/>. DATA: 20/03/2023. HORÁRIO: 15h:30min (quinze horas e trinta minutos) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cpisaoluizgongaza@outlook.com, portal da transparência www.saoluizgongaza.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 9 de fevereiro de 2023.

RAFAEL LUÍS MORAIS ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.11.22.0014

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 21 de março de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades: das secretarias municipais de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cpisaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.47C-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus/MA, 1ª de março de 2023.

TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ

Pregoeira

AVISO DE ADIANTAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.11.10.0028

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/ MA, torna pública para ciência dos interessados que Processo Licitatório - Concorrência nº 006/2022, com abertura marcada para o dia 01/03/2023 às 15:00 horas, FICA ADIADA para dia 29/03/2023 às 15:00 horas. Objeto: CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O novo Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações (CPL), situado no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.47C-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min às 13h00min, ou solicitado através do email: cpisaomateus2021@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: <https://www.saomateus.ma.gov.br/>.

São Mateus do Maranhão/MA, 28 de fevereiro de 2023.

VICTOR RABELO CORRÊA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodocrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpipmspc@hotmail.com. Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 17 de março de 2023 às 14h00min

São Pedro dos Crentes - MA, 3 março de 2023

SEMAIAS DA SILVA MORAIS

Pregoeiro





Processo:	22451/2022
Fls.:	245
Rubrica:	[assinatura]

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



RUBRICA
TERÇA-FEIRA, 07 - MARÇO - 2023 29

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 004.004/2023, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 004.004/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e **L. DE OLIVEIRA DURUTA**, **OBJETO:** objeto aquisições de materiais de limpeza e higiene para o município do Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, epígrafe, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, FMS, FMAS, MDE, VALOR: de R\$ 492.411,50 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos), **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação Sr. **Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, Secretária Municipal de Saúde a Sra. **Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, conforme portaria 005/2022, Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa**, conforme Portaria 010/2023, Secretário Municipal de Assistência Social a Sr. **Nelson Gomes da Silva**, conforme portaria 081/2021, e **L. DE OLIVEIRA DURUTA**, por Sr. Lidiane de Oliveira Duruta, CPF nº 980.915.063-68, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 27 de fevereiro de 2023.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO. RESENHA DO CONVÊNIO Nº 15/2023. **PROCESSO** Nº 23652/2023-SECMA. **CONVÊNIO** Nº 15/2023/SECMA. **PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, Quadra nº 24, Lote 09, Ponta d'Areia, São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com CNPJ nº 06.029.524/0001-91, sediado na Rua Castelo Branco, 96, Centro, CEP: 65716-000, Paulo Ramos/MA, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu Prefeito **ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA**, portador do RG nº 0225934920029 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 471.088.003-49, residente e domiciliado na cidade de Paulo Ramos. **OBJETO:** Realização do Projeto "CARNAVAL 2023", conforme todas as especificações inseridas no bojo do Processo Administrativo nº 23652/2023 - SECMA. **BASE LEGAL:** Artigo nº 116 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº. 18/2008 do TCE/MA, que Regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Artigo 25 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **VALOR:** R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM E ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA. DANIEL ARRUDA PIRES** - Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDJUS/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDJUS/MA. O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS/MA, CNPJ Nº 11.013.026/0001-90, com sede em São Luís - MA, na Rua das Cajazeiras, 43, Centro, CEP Nº 65.015-080, neste ato representado por seu Presidente George de Jesus dos Santos Ferreira, no exercício da competência prevista no

inciso V, do art. 14 e com fundamento no disposto no inciso I, do § 1º, do art. 6º, do Estatuto Social do SINDJUS/MA, CONVOKA todos os seus filiados membros da categoria profissional de servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para participar da Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas, referente o exercício financeiro de 2022, a ser realizada no dia **25 de março de 2023, às 9:00h** em primeira convocação, ou não se alcançando o quórum mínimo estatutário às **9:30h** em segunda e última convocação, em sua Sede Social e Recreativa, na Estrada da Raposa, Bairro Cumbique, s/n, Raposa/MA, para deliberação sobre a seguinte **Ordem do Dia:**
a) Prestação de Contas referente o exercício financeiro 2022 do Sindjus/MA. São Luís, 03 de março de 2023. George de Jesus dos Santos Ferreira - Presidente. **GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA** Presidente do SINDJUS/MA.

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI/MA

AVISO DE ERRATA. O Secretário Municipal de Educação, o Sr. Isley Soares Silva, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem **RETIFICAR** na publicação de aviso de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar da Chamada Pública nº 001/2023, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, publicação de Terceiros, do dia 02/03/2023 página 14. **ONDE SE LÊ:** "dia 22.03.2023 às 10:00 horas", **LEIA-SE:** "dia 23.03.2023 às 10:00 horas". Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Boa Vista do Gurupi - MA, 07 de fevereiro de 2022.

AVISO DE ERRATA. O Secretário Municipal de Educação, o Sr. Isley Soares Silva, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem **RETIFICAR** na publicação de aviso de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar da Chamada Pública nº 001/2023, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, publicação de Terceiros, do dia 02/03/2023 página 14. **ONDE SE LÊ:** "Sr. Reginaldo Sousa Aroucha", **LEIA-SE:** "Sra. Antônia Nazaré Sousa". Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Boa Vista do Gurupi - MA, 07 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

ERRATA. No Aviso de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 007/2023 de interesse do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE no dia 17 de Fevereiro de 2023. **ONDE LÊ-SE:** "06/03/2023". **LEIA-SE** "20/03/2023". São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 28 de Fevereiro de 2023. Rafael Luís Morais Araújo - Pregoeiro.

ERRATA. No Aviso de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 008/2023 de interesse do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE no dia 17 de Fevereiro de 2023. **ONDE LÊ-SE:** "06/03/2023 HORÁRIO: 14h:00min (quatorze horas)". **LEIA-SE** "20/03/2023 HORÁRIO: 13h:30min (treze horas e trinta minutos)". São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 28 de Fevereiro de 2023. Rafael Luís Morais Araújo - Pregoeiro.

ERRATA. No Aviso de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2023 de interesse do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE no dia 17 de Fevereiro de 2023. **ONDE LÊ-SE:** "06/03/2023". **LEIA-SE** "20/03/2023". São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 28 de Fevereiro de 2023. Rafael Luís Morais Araújo - Pregoeiro.



Processo: 2246/2022
 Fls.: 253
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

T. AGUIAR LEITE LTDA - ME
 CNPJ: 17.084.859/0001-29
 INSC. EST.: 12.395.214-0
 INS. MUN.: 32215



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022

SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2023, ÀS 10H 00MIN

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: T I INFORMATICA	
RAZÃO SOCIAL: T AGUIAR LEITE LTDA - ME	
CNPJ: 17.084.859/0001-29	
INSC. EST.: 12.395.214-0	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: BACABAL
CEP: 65700-000	E-MAIL: TI.CONTATO@HOTMAIL.COM.BR
TELEFONE: 99 981101566	FAX: 116
CONTATO DA LICITANTE: THYAGO	TELEFONE: 99 981101566
BANCO DA LICITANTE: BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 47998-5
Nº DA AGÊNCIA: 0528-2	

tiinformatica.bac PROPOSTA DE PREÇO **(99) 98110-1566**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD ELO	UNIDAD E	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Hd Externo De Bolso 1tb Usb 2.0 3.0 M3, Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg.	SEAGATE	UND	29	R\$ 675,00	R\$ 19.575,00
2	Fonte de alimentação ATX e SATA, potência máxima 230w, 20+4 pinos, conector SATA: 2.	FORTREK	UND	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
3	fonte alimentação atx 500w real	FORTREK	UND	30	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00
4	disco solido interno ssd sata 120gb - 400Mb/s	ALLTEK	UND	35	R\$ 367,00	R\$ 12.845,00
5	disco solido interno ssd sata 240gb - 400Mb/s	ALLTEK	UND	35	R\$ 591,00	R\$ 20.685,00
6	disco solido interno ssd sata 480gb - 400Mb/s	ALLTEK	UND	25	R\$ 826,00	R\$ 20.650,00
7	Adaptador wireless Dual Band Action A1200	INTELBRAS	UND	25	R\$ 255,00	R\$ 6.375,00

Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja a - Centro, BACABAL/MA
 Fone: (99) 9-8110-1566 - EMAIL: ti.contato@hotmail.com.br

THYAGO AGUIAR Assinado de forma digital por THYAGO AGUIAR
 LEITE:600467183 LEITE:60046718354
 54 Datas: 2023.03.14 09:46:24 -03'00'



Processo: 2246/2022
 Fls.: 254
 Rubrica: [assinatura]

T. AGUIAR LEITE LTDA - ME
 CNPJ: 17.084.859/0001-29
 INSC. EST.: 12.395.214-0
 INS. MUN.: 32215



8	Refil tinta epson 664 preto - Original - 70 ml	EPSON T664	UND	350	R\$ 80,00	R\$ 28.000,00
9	Refil tinta epson 664 amarelo - Original - 70 ml	EPSON T664	UND	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
10	Refil tinta epson 664 azul - Original - 70 ml	EPSON T664	UND	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
11	Refil tinta epson 664 vermelho - Original - 70 ml	EPSON T664	UND	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
12	Refil tinta epson 544 preto - Original - 70 ml	EPSON T544	UND	350	R\$ 89,00	R\$ 31.150,00
13	Refil tinta epson 544 amarelo - Original - 70 ml	EPSON T544	UND	250	R\$ 89,00	R\$ 22.250,00
14	Refil tinta epson 544 azul - Original - 70 ml	EPSON T544	UND	250	R\$ 89,00	R\$ 22.250,00
15	Refil tinta epson 544 vermelho - Original - 70 ml	EPSON T544	UND	250	R\$ 89,00	R\$ 22.250,00
16	Notebook processador dual core, 4gb ram, 120gb ssd, tela 14" polegadas led	LENOVO/IDEAP AD 3i 82BU0008BR	UND	8	R\$ 3.150,00	R\$ 25.200,00
17	Notebook processador i3, 4gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	SAMSUNG / NP550XDA-KV3BR	UND	15	R\$ 4.999,00	R\$ 74.985,00
18	Notebook processador i5, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	SAMSUNG / NP550XDA-KH2BR	UND	10	R\$ 5.999,00	R\$ 59.990,00
19	Notebook processador i7, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	SAMSUNG / NP550XDA-KU1BR	UND	8	R\$ 6.999,00	R\$ 55.992,00
20	Computador desktop - processador i3, 4gb ram, 120gb ssd, monitor 19" led hdmi	BRAZILPC	UND	30	R\$ 3.599,00	R\$ 107.970,00
21	Computador desktop - processador i5, 8gb ram, 240gb ssd, monitor 19" led hdmi	BRAZILPC	UND	14	R\$ 4.290,00	R\$ 60.060,00
22	Computador desktop - processador i7, 16gb ram, 480gb ssd, monitor 19" led hdmi	BRAZILPC	UND	8	R\$ 5.399,00	R\$ 43.192,00
23	SSD M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3200MB/s, Gravação: 2500MB/s 1TB	ALLTEK	UND	12	R\$ 1.390,00	R\$ 16.680,00
24	Memoria ram ddr3 4gb 1333	BRAZILPC	UND	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
25	Memoria ram ddr3 8gb 1333	BRAZILPC	UND	20	R\$ 409,00	R\$ 8.180,00
26	Memoria ram ddr4 4gb 2400	BRAZILPC	UND	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
27	Memoria ram ddr4 8gb 2400	BRAZILPC	UND	15	R\$ 599,00	R\$ 8.985,00
28	pendrive 16gb	MULTILASER	UND	120	R\$ 59,90	R\$ 7.188,00
29	pendrive 32gb	MULTILASER	UND	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
30	cartão de memoria 64gb	SANDISK	UND	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
31	hard disk interno 3.5" 1tb	SEAGATE	UND	25	R\$ 420,00	R\$ 10.500,00
32	Cartucho Toner TN 1060, para impressoras Brother MFC-1617NW, com rendimento de até 1500 páginas.	BYQUALY	UND	90	R\$ 115,00	R\$ 10.350,00
33	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR-1000	BYQUALY	UND	70	R\$ 180,00	R\$ 12.600,00

THYAGO AGUIAR
 Assinado de forma digital por THYAGO AGUIAR
 LEITE:60046718354
 Dados: 2023.03.14 09:46:53 -03'00'

Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja a - Centro, BACABAL/MA
 Fone: (99) 9-8110-1566 - EMAIL: ti.contato@hotmail.com.br



T. AGUIAR LEITE LTDA - ME
 CNPJ: 17.084.859/0001-29
 INSC. EST.: 12.395.214-0
 INS. MUN.: 32215

Processo: 2246/2022
 Fls.: 255
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*



34	Cartucho de Toner HP 26A CF-226A CF-226. Preto. Para uso nas seguintes impressoras HP Laserjet Pro: M-426DW M426 M-426, M-426FDW, M-402N M402 M-402, M-402DN, M402D M-402D, M426FDN M-426FDN.	BYQUALY	UND	80	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
35	Toner Hp CF217a 217a M102w M130 M130fw M130a M130nw	BYQUALY	UND	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
36	Cartucho Toner TN 880 ou TN 3472, para impressoras Brother DCP L5652/MFC L5902, com rendimento de até 12000 páginas.	BYQUALY	UND	125	R\$ 199,00	R\$ 24.875,00
37	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR-850	BYQUALY	UND	90	R\$ 199,00	R\$ 17.910,00
38	Cartucho Toner para impressora Laserjet HP, PRETO - HP, CB285a. Com Rendimento de 1.500 páginas.	BYQUALY	UND	70	R\$ 116,00	R\$ 8.120,00
39	Cartucho Toner TN 660, para impressoras Brother dcp-2540, com rendimento de até 2500 páginas.	BYQUALY	UND	110	R\$ 155,00	R\$ 17.050,00
40	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	BYQUALY	UND	80	R\$ 192,00	R\$ 15.360,00
41	CABO REDE 100% COBRE 4 PARES. CX C/305 METROS	FURUKAWA	UND	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
42	mouse usb com fio 1200 dpi	MULTILASER	UND	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
43	teclado usb multimidia	MULTILASER	UND	70	R\$ 54,00	R\$ 3.780,00
44	filtro de linha 5t	MEGATRON	UND	40	R\$ 61,00	R\$ 2.440,00
45	Scanner de mesa - Especificações: Resolução óptica: 600 dpi, Fonte de luz: LED RGB, Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR, Preto e Branco: 30 ppm/60 ipm, Cores: 30 ppm/60 ipm, Resolução de Saída: 150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi, Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits	CANON / DR-C230	UND	10	R\$ 4.750,00	R\$ 47.500,00
46	swich 16 portas 10/100/1000 mpbs	TP-LINK / TL-SG101	UND	11	R\$ 645,00	R\$ 7.095,00

THYAGO AGUIAR LEITE:600.4671835
 Assinado de forma digital por THYAGO AGUIAR LEITE:6004671835
 Dados: 2023.03.14 09:47:10 -03'00'

Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja a - Centro, BACABAL/MA
 Fone: (99) 9-8110-1566 - EMAIL: ti.contato@hotmail.com.br



Processo: 2246/2022

Fis.: 256

T. AGUIAR LEITE LTDA ME

CNPJ: 17.084.859/0001-29

INSC. EST.: 12.395.214-0

INS. MUN.: 32215



47	Impressora Multifuncional Jato de Tinta 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, com tanque de tinta para abastecimento, alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores e baixíssimo custo de impressão, com velocidade de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores.	EPSON / L3210	UND	20	R\$ 2.354,00	R\$ 47.080,00
48	bateria nobreak 12v 7a	ELGIN	UND	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
49	bateria nobreak 12v 5a	ELGIN	UND	30	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
50	cabo hdmi 2m	FORTREK / HD203	UND	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
51	cabo vga 2m	EXBOM / CBX-MVGA15	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
52	cabo usb impressora	KNUP	UND	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
53	Nobreak 700VA de potência, entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas.	TSSHARA / UPS 700	UND	15	R\$ 896,00	R\$ 13.440,00
54	Nobreak 1400va de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 6 Tomada	TSSHARA / UPS 1400 XPRO	UND	16	R\$ 1.340,00	R\$ 21.440,00
55	Estabilizador 300VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 4 tomadas	TSSHARA / POWEREST 300	UND	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
56	Estabilizador 1000VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas	TSSHARA / POWEREST 1000	UND	16	R\$ 635,00	R\$ 10.160,00
57	autotransformador 1500va Blindado Bivolt	INDUSAT 1500VA	UND	18	R\$ 340,00	R\$ 6.120,00
58	autotransformador 2000va Blindado Bivolt	INDUSAT 2000VA	UND	10	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
59	Monitor led 15,6" pol. Hdmi	BLUECASE	UND	15	R\$ 670,00	R\$ 10.050,00
60	Monitor led 19" pol. hdmi	BLUECASE	UND	20	R\$ 959,00	R\$ 19.180,00
61	HUB USB 4 PORTAS 3.0	LEMOX / LEY200	UND	35	R\$ 71,00	R\$ 2.465,00
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL PARA ATÉ 35 FOLHAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM (PAGINAS POR MINUTO), BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS.	BROTHER / DCP-L2540DW	UND	6	R\$ 3.790,00	R\$ 22.740,00
63	Projêtor 1800 lumens, Características: Voltagem: Bivolt; Sistema operacional: Linux; Entradas: 1x HDMI 1x USB 1x VGA 1x Micro SD 1x AV; Compatibilidade: Android, ios; Brilho: 1800 lumens, Controle remoto: Sim, Wi-fi: Sim	MULTILASER / PJ002	UND	6	R\$ 1.890,00	R\$ 11.340,00

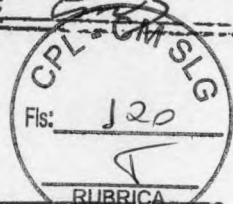
Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja a - Centro, BACABAL/MA
Fone: (99) 9-8110-1566 - EMAIL: ti.contato@hotmail.com.br

Assinado de forma digital por THYAGO AGUIAR
THYAGO AGUIAR
LEITE:60046718354 LEITE:60046718354
Dados: 2023.03.14 09:47:24 -03'00'



Processo: 2246/2022
 Fls.: 257
 Rubrica

T. AGUIAR LEITE LTDA - ME
 CNPJ: 17.084.859/0001-29
 INSC. EST.: 12.395.214-0
 INS. MUN.: 32215



64	Projetor 3800 lumens - Especificações: - Fonte de Luz: led - Potência de Lâmpada: LED 200w - 3000horas - Distância de Projeção: 2,5 – 4,5 Metros - Lâmpada LED super brilho - Painel lcd 5,8 polegadas - Resolução 1280x800 suporte 1080 - Tamanho de imagem 60 – 120 polegadas - Brilho: 3800 Lúmens - Cores: 16,7milhões - Proporção de contraste: 2000.1 - Escala de tela: 16:9 & 4:3 - Chave de correção + - 15 graus correção física - Lente: Foco Manual - Correção de distorção: Correção Manual - Ajuste de Foco: zoom, ângulo e trapézio - Consumo de energia: 200W - Interfase de entrada: 2 hdmi, 2 usb, 1 sinal tv, 1 vga, YPBtPr, Av e Salda de Audio	TOMATE / 2003	UND	6	R\$ 4.690,00	R\$ 28.140,00
65	kit teclado e mouse usb sem fio	KROOS	UND	35	R\$ 199,00	R\$ 6.965,00
66	Antivírus, proteção contra spywares, adwares, cavalo de tróia DLL, keyloggers e outros programas maliciosos	KASPERSKY TOTAL SECURITY	UND	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
67	Impressora laser com Velocidade Máxima em Preto 21 (ppm), Impressão com Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600 dpi, Volume Máximo de Ciclo Mensal 10000 páginas, Interfaces USB, Capacidade da Bandeja de Papel de 150 folhas, Memória Padrão 1 MB, Capacidade de Saída do Papel 50 folhas, Velocidade do Processador 200 MHz.	BROTHER / HL1202	UND	8	R\$ 2.099,00	R\$ 16.792,00

Assinado de forma digital por
THYAGO AGUIAR LEITE:600467183
 LEITE:600467183
 46718354
 2023.03.14 09:47:41 -03'00'

Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja a – Centro, BACABAL/MA
 Fone: (99) 9-8110-1566 - EMAIL: ti.contato@hotmail.com.br



Processo: 22.961/2022
 Fls.: 258
 Rubrica: *[assinatura]*

T. AGUIAR LEITE LTDA - ME
 CNPJ: 17.084.859/0001-29
 INSC. EST.: 12.395.214-0
 INS. MUN.: 32215



68	<p>Impressora Multifuncional Laser, Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi, Cópias Múltiplas Sim Função de Fax Seguro, Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax cópia Duplex (Frente e Verso) Tempo de Impressão da Primeira Página 3 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico, Memória Padrão 512 MB, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso 50 folhas, Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado de Até 3.500 páginas, Alimentador Automático de Documentos (ADF) 70 folhas.</p>	BROTHER / MFC-5652DN	UND	7	R\$ 7.390,00	R\$ 51.730,00
69	<p>Nôbreak 2200VA de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 8 Tomadas.</p>	TS SHARA / UPS 2200VA	UND	6	R\$ 2.890,00	R\$ 17.340,00
70	<p>Roteador de velocidade de 1200 mbps. 11b/g/n, 1 porta WAN Gigabit RJ45 e portas LAN Gigabit, com 4 antenas.</p>	MERCUSYS / AC12G	UND	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
71	<p>WEBCAM 4K ULTRA HD. Rightlight™ 3 com HDR para obter imagens claras em diversas iluminações, desde baixa luminosidade até exposição direta à luz solar, Controles de imagem com configurações opcionais da câmera para controlar panorâmica, inclinação e zoom, Tecnologia de sensor infravermelho para Windows (SDK disponível para integração de aplicativos), Proteção de privacidade removível. Resoluções múltiplas: 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels), 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080pixels), 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels) Tipo de foco, Foco automático, Tipo de lente: Vidro, Microfone integrado, Estéreo, omnidirecional duplo. Campo de visão: Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65°. Zoom digital: 5x. Conectividade USB: Recurso plug-and-play USB-A, suporta USB-C com adaptadores de terceiros.</p>	LOGITECH / BRIO 4K	UND	20	R\$ 2.099,00	R\$ 41.980,00

THYAGO AGUIAR Assinado de forma digital
 por THYAGO AGUIAR
 LEITE:600467183
 54
 Dados: 2023.03.14
 09:48:00 -03'00'

Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja a – Centro, BACABAL/MA
 Fone: (99) 9-8110-1566 - EMAIL: ti.contato@hotmail.com.br



T. AGUIAR LEITE LTDA - ME
 CNPJ: 17.084.859/0001-29
 INSC. EST.: 12.395.214-0
 INS. MUN.: 32215

Processo: 2240/2022
 F.S.: 259
 Rubrica: *[assinatura]*



72	<p>Tablet com tela de 8.7"; Processador: - Velocidade: 2.3GHz, 1.8GHz Octa Core Tela: - Tamanho: 8.7" (220.5mm) - Resolução: 1340 x 800 (WXGA+) - Tecnologia: TFT - Profundidade de Cor: 16 Milhões Câmera: - Resolução - Câmera Traseira: 8.0 MP - Foco Automático - Câmera Traseira - Resolução - Câmera Frontal: 2.0 MP - Flash - Resolução - Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps Memória RAM: - Capacidade: 3GB - Total Interna: 32 GB - Total Disponível: 19,5 GB - Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (até 1 TB) Conectividade: - Versão de USB: USB 2.0 - Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo - Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) - Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2,4 G + 5 GHz, -VHT80 - Wi-Fi Direct - Bluetooth v5.0 - Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN - PC Sync: Smart Switch (Versão para PC. Sistema Operacional: - Android; Sensores: - Acelerômetro - Geo Magnético - Sensor de Luz Bateria: - Capacidade: 5100 (mAh, Typical) Áudio e Vídeo: - Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM - Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) a 30 fps - Formato de Reprodução de Audio: MP3, M4A, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA</p>	SAMSUNG / GALAXY TAB A7 LITE	UND	25	R\$ 1.990,00	R\$ 1.410.064,00 (UM MILHAO E QUATROCENTOS E DEZ MIL E SESENTA E QUATRO REAIS)
<p style="text-align: center;">TI INFORMATICA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA VALOR TOTAL:</p>						

A EMPRESA T AGUIAR LEITE LTDA - ME
 DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

THYAGO AGUIAR LEITE:60046718354
 18354
 Assinado de forma digital por THYAGO AGUIAR
 LEITE:60046718354
 Dados: 2023.03.14 09:48:21 -03'00'

Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja a - Centro, BACABAL/MA
 Fone: (99) 9-8110-1566 - EMAIL: ti.contato@hotmail.com.br



Processo: 2246/2022
Fls.: 260
Rubrica: *Amj*

T. AGUIAR LEITE LTDA - ME

CNPJ: 17.084.859/0001-29

INSC. EST.: 12.395.214-0

INS. MUN.: 32215



3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.

NA PRAÇA DA BANDEIRA, S/N CENTRO, CEP: 65.708-000, SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

BACABAL/MA, 14 DE MARÇO DE 2023

INFORMATICA
Assinado de forma digital por THYAGO AGUIAR LEITE:60046718354
Dados: 2023.03.14 09:48:42 -03'00'
54
INFORMATICA
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
THYAGO AGUIAR LEITE
PROPRIETARIO
CPF: 6046718354
RG: 120323699-6
@tinformatica.bac (99) 98110-1566

Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja a - Centro, BACABAL/MA
Fone: (99) 9-8110-1566 - EMAIL: ti.contato@hotmail.com.br




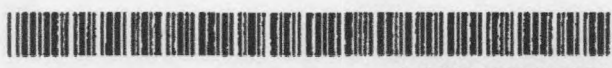
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Processo: 2240/2022

Fis.: 326



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101895671		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		LACAJAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THYAGO AGUIAR LEITE				 14/027981-4	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) EDVALDO PEREIRA LEITE		(mãe) ALESSANDRA DE ASSIS AGUIAR LEITE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1990	IDENTIDADE (número) 000120323699-6	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 600.467.183-54	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TEIXEIRA DE FREITAS		ATO		NÚMERO 1906	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	#@20140279814@#	CEP 65.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 2390	
MUNICÍPIO BACABAL		UF MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL T. AGUIAR LEITE - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ				NÚMERO 397	
COMPLEMENTO E	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 2390		
MUNICÍPIO BACABAL	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 9511800 9521500 4753900 4754701 4761003 4752100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17084859000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 3- não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/estatal/governante) <i>Thyago Aguiar Leite</i>					
DATA DA ASSINATURA 14/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thyago Aguiar Leite</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jackson Aguiar Madeiros Julgador Singular do Registro (Mercantil) Mat. 2163 22/04/2014		AUTENTICAÇÃO  MA1201405024871			

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 17/01/2019, às 15:21.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190103396

ATA
DE

PROCESSO: 2246/2022
Fis.: 322
Rubrica: [assinatura]

CPL - CM SLG
Fis: 125
RUBRICA

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO

Reconhecimento de Firma
Juliano Aguiar
Neto

Realizado em 22, 04, 2014

Em Teste de Verdade

Rubenildo Gomes Silva-Titular
 Washington José Barros Urzega Filho-Declarado Subst.
 Teresa de Jesus Santos Pimenta-Escritor(a) Subst.

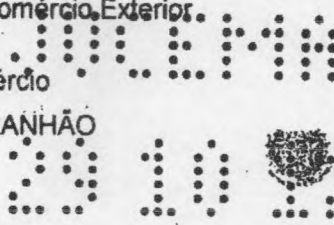


Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 22/04/2014 Sob Nº 20140279814
Protocolo : 140279814 de 22/04/2014 NIRE: 21101895671
T. AGUIAR LEITE - ME
Chancela : 3D091420AD02CC2B9725A0AE93402565A09215EE

São Luís, 22/04/2014

[Assinatura]
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



BACABAL



12/189576-9

Processo: 22461/2012
Fls.: 324
Rubrica: *[assinatura]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



O Empresário, T. AGUIAR LEITE estabelecido na RUA TEIXEIRA DE FREITAS nº 1906, CENTRO, CEP: 65.700-000, BACABAL, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

BACABAL, 24 de Outubro de 2012

Assinatura : *Thyago Aguiar Leite*

Nome do Empresário : THYAGO AGUIAR LEITE

ATO
#@20121895769@#

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 29/10/2012
[assinatura]
Jackson Aguiar Medeiros
Julgador Singular do
Registro Mercantil
Mat 2162

Eti. JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2012
SOB O NÚMERO: 20121895769
Protocolo: 12/189576-9
Empresa: 211 0189567 1
T. AGUIAR LEITE
CLEDNICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AE 073.019
MA1201203870523

ARMAZIL
SOLAR

Processo: 2246/2021
Fls.: 325
Rubrica: [assinatura]

CPL - CM SLG
Fls.: 128
RUBRICA [assinatura]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Processo: 224612022

Rubrica: Folhas 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101895671		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) THYAGO AGUIAR LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) EDVALDO PEREIRA LEITE		(mãe) ALESSANDRA DE ASSIS AGUIAR LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1990	IDENTIDADE (número) 000120323699-6	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 600.467.183-54			



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TEIXEIRA DE FREITAS		NÚMERO 1906	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	#@20130396311@#	CEP 65.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2390	
MUNICÍPIO BACABAL		UF MA			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL T. AGUIAR LEITE - ME		LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ		NÚMERO 343	
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2390		
MUNICÍPIO BACABAL	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 9511800 9521500 4753900 4754701 4761003 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX				

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17084859000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Thyago Aguiar Leite - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 22/05/2013				

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jackson Vas Aguiar Medeiros Julgador Singular do Registro Mercantil Mal. 2162 27/05/2013	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/05/2013 Nº O NÚMERO: 20130396311 Protocolo: 13/039631-1 Empresa: 21101895671 AGUIAR LEITE - ME	JUCEMA CLEIDINE BASTOS DA FONSECA SECRETARIA GERAL Nº AE 195.548 111414
---	--------------	---	---



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Processo: 2246/2012
Fls.: 379
RUBRICA: [assinatura]

Folhas: 13/11
RUBRICA: [assinatura]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (se houver comércio de ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THYAGO AGUIAR LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) EDVALDO PEREIRA LEITE		(mãe) ALESSANDRA DE ASSIS AGUIAR LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1990	IDENTIDADE (número) 000120323699-6	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 600.467.183-54			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av, etc) RUA TEIXEIRA DE FREITAS			NÚMERO 1906
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 2390
MUNICÍPIO BACABAL			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL T. AGUIAR LEITE			
LOGRADOURO (rus, av, etc) RUA TEIXEIRA DE FREITAS			NÚMERO 1906
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 2390
MUNICÍPIO BACABAL	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. REPARAÇÃO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. XXXXXXXXXX ATO #@21101895671@#		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) [assinatura]			
DATA DA ASSINATURA 24/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jackson Neiva Medeiros Julgador Singular do Registro Mercantil Maj 2162 29/10/2012	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2012 SOB O NÚMERO: 21101895671 Protocolo: 12/189575-0 T. AGUIAR LEITE	JUCEMA CLEONICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL Nº AE 073.017 320

ATA
DE

Processo: 224012022
Fis.: 330
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

CPL - CM SLG
Fis: 133
RUBRICA

Escritório Autorizada
CPL: 325.445.773-04
Bacabal - MA de 20 de 20
Em Teste da Verdade
[Handwritten Signature]
Régua e como verdadeiras firmadas

Ofício
Avenida 1571
Bairro São Amaro
SUBSTITUTO
Tribunal de Justiça do Maranhão
Poder Judiciário
000019756986

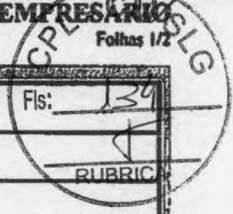



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo: 224612022
Fls.: 331
Rubrica: [assinatura]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101895671		NIRE DA FILIAL (querer inserir anote-se no ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) THYAGO AGUIAR LEITE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) EDVALDO PEREIRA LEITE		(mãe) ALESSANDRA DE ASSIS AGUIAR LEITE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1990	IDENTIDADE (número) 0001203236996	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 600.467.183-54
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO NA (LOCALIDADE - rua, av, etc) RUA TEIXEIRA DE FREITAS				NÚMERO 1906
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para uso exclusivo do Estado) [obscuro]	
MUNICÍPIO Bacabal			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02(I) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL T. AGUIAR LEITE - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ				NÚMERO 373
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para uso exclusivo do Estado) [obscuro]	
MUNICÍPIO Bacabal	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4322302, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 6190601, 8011101, 9511800, 9521500	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.084.859/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
DATA ASSINATURA 05/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [assinatura]			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA117000605711		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2017 18:57 SOB Nº 20170005500.
PROTOCOLO: 170005500 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700051390. NIRE: 21101895671.
T. AGUIAR LEITE - ME
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo: 2246/2022
Fls.: 332
Rubrica: [assinatura]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PLM SLG
Folhas 2/2
Fls: 135
RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101895671		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THYAGO AGUIAR LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EDVALDO PEREIRA LEITE		(mãe) ALESSANDRA DE ASSIS AGUIAR LEITE	
MASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1990	IDENTIDADE (matrícula) 0001203236996	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 600.467.183-54			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA TEIXEIRA DE FREITAS			NÚMERO 1906
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (use o código eletrônico) 20280 - Bacabal
MUNICIPIO Bacabal			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL T. AGUIAR LEITE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 373
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (use o código eletrônico) 20280 - Bacabal
MUNICIPIO Bacabal		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Freqüent) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.084.859/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [assinatura]		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1170000605711	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2017 16:57 SOB Nº 20170005500.
PROTOCOLO: 170005500 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700051390. NIRE: 21101895671.
T. AGUIAR LEITE - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo: 2246/2019
Fls.: 333
Rubrica: *[assinatura]*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101895671		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THYAGO AGUIAR LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EDVALDO PEREIRA LEITE	(mãe) ALESSANDRA DE ASSIS AGUIAR LEITE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0001203238996	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 800.467.183-54			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGHADOURO - rua, av, etc) RUA TEIXEIRA DE FREITAS			NÚMERO 1906
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICÍPIO Bacabal			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL T. AGUIAR LEITE - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 373
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICÍPIO Bacabal	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marceloliveira_2@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4322302, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 6190601, 6209100, 7733100, 8011101, 8299703, 8599603, 9511800, 9512600, 9521500	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.084.858/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002313699	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 14:31 SOB Nº 20190022078.
PROTOCOLO: 190022078 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900210072. NIRE: 21101895671.
T. AGUIAR LEITE - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento do Registro Empresarial e Integração

Processo: 2246/2022
Fls.: 334
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 2/3
CM SLG
Fls: 137
RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101895671		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente é filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THYAGO AGUIAR LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EDVALDO PEREIRA LEITE		(mãe) ALESSANDRA DE ASSIS AGUIAR LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0001203236986	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 600.467.183-54
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TEIXEIRA DE FREITAS			NÚMERO 1906
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICIPIO Bacabal		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL T. AGUIAR LEITE - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 373
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICIPIO Bacabal	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcelovieira_2@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TREINAMENTO EM INFORMÁTICA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.084.859/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002313699	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 14:31 SOB Nº 20190022078.
PROTOCOLO: 190022078 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900210072. NIRE: 21101895671.
T. AGUIAR LEITE - ME

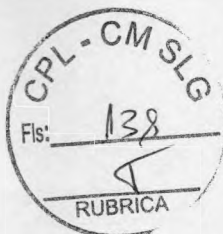
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Processo: 224612022
Fls.: 335
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101895671		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THYAGO AGUIAR LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EDVALDO PEREIRA LEITE		(mãe) ALESSANDRA DE ASSIS AGUIAR LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0001203236996	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (numero) 600.467.163-54
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av, etc) RUA TEIXEIRA DE FREITAS			NÚMERO 1906
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICIPIO Bacabal		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL T. AGUIAR LEITE - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 373
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICIPIO Bacabal	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mercelovleira_2@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.084.859/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 16/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002313699	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 14:31 SOB Nº 20190022078.
PROTOCOLO: 190022078 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900210072. NIRE: 21101895671.
T. AGUIAR LEITE - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Processo:	2246/2022
Fls.:	338
Página	1 de 4
Rubrica:	<i>[Signature]</i>

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
T AGUIAR LEITE LTDA
CNPJ:17.084.859/0001-29**

THYAGO AGUIAR LEITE, brasileiro, maior, nascido em 20.06.1990, empresário, portador do CPF: 600.467.183-54 e RG: 0001203236996 SSP- MA, residente e domiciliado na Rua Das Tulipas, nº 146, complemento: resd.Cidade Jardins , Areal em BACABAL - MA, CEP: 65.700-000, Empresário. Com nome empresarial T AGUIAR LEITE -ME com sede na Rua Osvaldo Cruz , nº373, loja A, Centro na cidade de BACABAL - MA, CEP: 65.700-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sol NIRE 21101895671 e no CNPJ sob o nº 17.084.859/0001-29, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º. do artigo 9 da /,ei 11." 10.406/ 2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar 11º 128/2008, ora transforma seu registro EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA,. qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ;

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial: T AGUIAR LEITE LTDA e terá sede na Rua Osvaldo Cruz, nº373, loja A, Bairro: Centro na cidade de Bacabal - MA, CEP: 65.700-000. (art. 997,U,CC/2002)

2ª. O capital social da empresa é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil REAIS) , fica alterado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) , subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, assim distribuído:

SÓCIO	Nº QUOTAS	% PERCENTUAL	VALOR R\$
THYAGO AGUIAR LEITE	200.000	100	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100	R\$ 200.000,00

3ª. O objeto social da sociedade limitada é :

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos



Processo:	2246/2022
Fls.:	337
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Página 2 de 4

periféricos;

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 24.10.2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997.II, CC/.200).

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se post à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.OS CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/200.2);

7ª. - A empresa será administrada pelo titular THYAGO AGUIAR LEITE, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.06; CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.018, CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fazer uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

12ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

13ª. Fica eleito o foro de BACABAL - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste contrato assina o presente instrumento em um via de igual teor e forma.

Bacabal-MA, 10 de janeiro de 2022.



THYAGO AGUIAR LEITE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 227612022
Fls.: 339
Rubrica: *[Assinatura]*

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa T AGUIAR LEITE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60046718354	THYAGO AGUIAR LEITE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022 08:20 SOB Nº 21201196716.
PROTOCOLO: 220034001 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200345121. CNPJ DA SEDE: 17084859000129.
NIRE: 21201196716. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2022.
T AGUIAR LEITE LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1801299345

NOME
 RYADO AGUIAR LEITE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/F
 0001203236956 SESC MA

CPF
 600.467.193-54

DATA NASCIMENTO
 20/06/1990

FILIAÇÃO
 EDVALDO PEREIRA LEITE

ALESSANDRA DE ASSIS AGUIAR LEITE

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 SUPLENTE/ACC. SUPLENTE AB

1º REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 5082927810 29/01/2024 23/11/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
[Handwritten Signature]

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 AD LUIS, MA 28/01/2019

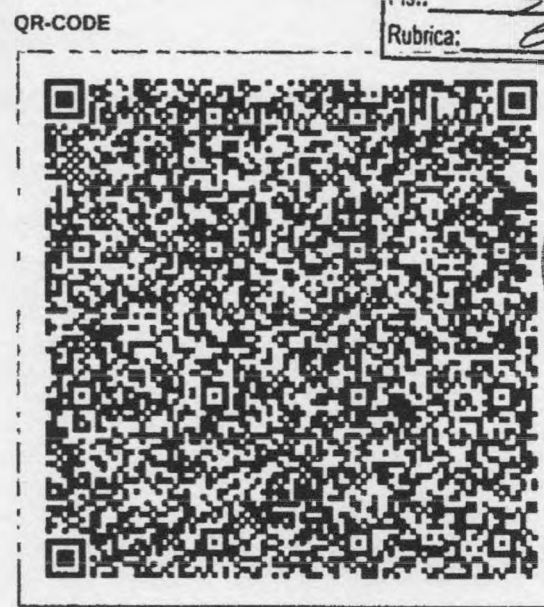
ASSINADO DIGITAL - E-UTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66002624015
 MA039539903

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

Processo: 2296 P022
 Fls.: 340
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Processo:	2246/2022
Fls.:	341
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.084.859/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T AGUIAR LEITE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T I INFORMATICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OSVALDO CRUZ	NÚMERO 373	COMPLEMENTO LOJA A
------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3621-4177
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2023 às 09:44:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo:	22401202
Fls.:	372
Rubrica:	[Assinatura]



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T AGUIAR LEITE LTDA
CNPJ: 17.084.859/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:56 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: 17B9.D764.1880.FBE6
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo:	2248022
Fis.:	343
Rubrica:	com

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.084.859/0001-29
Razão Social: T AGUIAR LEITE LTDA
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 373 LOJA A / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030601355974198385

Informação obtida em 09/03/2023 09:54:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Processo:	224512022
Fls.:	347
Rubrica:	Página 1



Nome: T AGUIAR LEITE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.084.859/0001-29

Certidão n°: 10004745/2023

Expedição: 09/03/2023, às 09:58:02

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T AGUIAR LEITE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.084.859/0001-29, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo: 22467202
Fls.: 345
Rubrica: *[assinatura]*

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 234557/22

Data da 29/12/2022 16:03:47

Inscrição Estadual: 123952140

CPF/CNPJ: 17084859000129

Razão Social: T AGUIAR LEITE LTDA

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 373 LOJA A CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36214177

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/12/2022 16:03:47



Processo:	2246/2022
Fis.:	346
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089724/22

Data da 29/12/2022 16:04:43

Inscrição Estadual: 123952140

CPF/CNPJ: 17084859000129

Razão Social: T AGUIAR LEITE LTDA

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 373 LOJA A CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36214177

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/12/2022 16:04:43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

Processo: 22461/2022
Fls.: 347
Rubrica: [assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 546/2023

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **T AGUIAR LEITE LTDA** CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/04/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
37597

Contribuinte
T AGUIAR LEITE LTDA

Logradouro
RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
17.084.859/0001-29

Bairro
CENTRO

UF
MA



Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Carlos Alberto Moraes Junior

Emitida 16/02/2023 13:40:40

Válida até 17/04/2023

Código de Controle da Certidão/Número BEWK98C

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam4ex?servlet/hwpcconsautocert>

Processo: 224612022
 Fls.: 343
 Rubrica: enf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
 CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 131/2023

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte T AGUIAR LEITE LTDA, inscrito no cadastro municipal de nº 37597, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
37597

Contribuinte
T AGUIAR LEITE LTDA

Logradouro
RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
17.084.859/0001-29

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 32215 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade: 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ve

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Carlos Alberto Moraes Junior

Emitida às 12:44:50 do dia 16/02/2023 13:44:50


Válida até 17/04/2023

Código de Controle da Certidão/Número B9T2CZ

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

T AGUIAR LEITE LTDA
CNPJ: 17.084.859/0001-29
NIRE 21201196716
RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000
BACABAL - MA

Processo: 22461322 Página 1 de 7
Fls.: 3278
Rubrica: 



BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL		PASSIVO NÃO CIRCULANTE EXIGIVEL	
Caixa	728.540,20	Fornecedor	20.560,30
Bancos c/ Movimento		Convênio/Valores a Repassar	
Estoque	453.650,20	Contas a Pagar	
**Total do Ativo Circulante	1.182.190,40	Obrigações Trb.e Previd.	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		** Total Passivo não Circulante	
REALIZAVEL A LONG.PRAZO IMOBILIZADO		PATRIMONIO LIQUIDO	
Maquinas e Equip.	31.600,00	Capital Social	100.000,00
Instalações Comerciais	8.500,00	Resultado do Exercício	953.937,50
Móveis e Utencilios		Lucros acumulados	147.792,60
Imóveis			
**Total do Realizavel a Log.Praz.	40.100,00	**Total do Patrimonio Liquido	1.201.730,10
TOTAL DO ATIVO	1.222.290,40	TOTAL DO PASSIVO	1.222.290,40

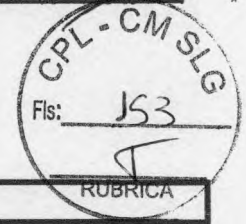
BACABA- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA
THYAGO AGIAR LEITE
CPF:600.467.183-54
TITULAR

T AGUIAR LEITE LTDA
CNPJ: 17.084.859/0001-29
NIRE 21201196716
RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000
BACABAL - MA

Processo: 22461-2022 de 7
Fls.: 330
Rubrica: *[assinatura]*



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2022

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA

1.1- Venda de Serviços 1.649.530,10
1.649.530,10

2. DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA

2.5- Imposto Federal 140.539,96
152.320,10

3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

1.497.210,00

4. CUSTOS OPERACIONAIS

4.1- Custo das Mercadorias Vendidas 440.259,58

5. LUCRO BRUTO

1.056.950,42

6. DESPESAS OPERACIONAIS

6.1- Despesas Administrativas 22.310,20
6.2- Despesas c/Pessoal 58.980,30
6.3- Despesas Previdenciárias 4.718,42
6.4- Despesas Honorários 14.544,00

100.552,92

7. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO

956.397,50

BACABA- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo

CRC 012654/O

CPF 687.888.783-68

**T AGUIAR LEITE LTDA
THYAGO AGIAR LEITE
CPF:600.467.183-54
TITULAR**

T AGUIAR LEITE LTDA
 CNPJ: 17.084.859/0001-29
 NIRE 21201196716
 RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000
 BACABAL - MA

Processo: 2246/2022
 Fls.: 35
 Rubrica: *[assinatura]*
 Pagina 3 de 7

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS 2022

Índice de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidês Corrente (ILC) e Endividamento Geral 9IEG)

ILG = <u>Ativo Circulante</u> =	<u>1.182.190,40</u>		57,50 Índice de Liquidez Geral
Passivo Não Circulante	20.560,30		
ISG = <u>Ativo Total</u> =	<u>1.222.290,40</u>		59,45 Índice Solvência Geral
Passivo Não Circulante	20.560,30		
ILC = <u>Ativo Não Circulante</u> =	<u>40.100,00</u>		1,95 Índice de Liquidez Corrente
Passivo Não Circulante	20.560,30		
ILS = <u>Ativo Circulante</u> =	<u>1.182.190,40</u>		57,50 Índice de Liquidez Seca
Passivo Não Circulante	20.560,30		
ILI = <u>Disponibilidade</u> =	<u>1.182.190,40</u>		57,50 Índice de Liquidez Imediata
Passivo Não Circulante	20.560,30		
ILG = <u>At. Ñ Circ. (+) Real. L/Prazo</u> =	<u>40.100,00</u>		1,95 Índice de Endividamento Geral
Passivo Não Circulante	20.560,30		
EG = <u>Passivo Não Circulante</u> =	<u>20.560,30</u>		0 Índice de Endividamento Geral
Ativo Total	1.222.290,40		

Participação do Capital Próprio

Patrimonio Líquido =	<u>1.201.730,10</u>	100	= 98,32%
Ativo Total	1.222.290,40		

Participação do Capital de Terceiros

Patrimonio Líquido =	<u>1.201.720,10</u>		= 98,32%
Ativo Total	1.222.290,40		

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiro

Patrimonio Líquido =	<u>1.201.720,10</u>	100	= 98,32%
Ativo Total	1.222.290,40		

BACABA- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo
 CRC 012654/O
 CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA
 THYAGO AGIAR LEITE
 CPF:600.467.183-54
 TITULAR



T AGUIAR LEITE LTDA
CNPJ: 17.084.859/0001-29
NIRE 21201196716
RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000
BACABAL - MA



DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS 2022

Análise Econômico - Financeiro de 31 de Dezembro de 2022

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivi não Circulante = _____ 100 = 0,000%
Passivo Circ.(+) Passivo não Circ. 20.560,30

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ.(+) Passivo não Circ. 20.560,30 100 = 1,68%
Ativo Total 1.222.290,40

Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ. (-) Realiz. L/P 40.100,00 100 = 3,28%
Ativo Total 1.222.290,40

Imobilizado de Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-) Realiz. L/P 380.816,20 100 = 79,50%
Patrimônio Líquido 479.000,00

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões 1.497.210,00 100 = 122,49%
Ativo Total 1.222.290,40

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões 1.497.210,00 100 = 124,59%
Patrimônio Líquido 1.201.730,10

Capital Proprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido = 1.201.730,10 100 = 98,32%
Ativo Total 1.222.290,40

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante 1.182.190,40
(+) Realizável L/Prazo 40.100,00
(-) Passivo não Circ. 20.560,30
(=) Capital de Giro Próprio 1.201.730,10

BACABA- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA
THYAGO AGIAR LEITE
CPF:600.467.183-54
TITULAR



T AGUIAR LEITE LTDA
CNPJ: 17.084.859/0001-29
NIRE 21201196716
RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000
BACABAL - MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

T AGUIAR LEITE - ME, Empresario Individual

com sede e foro na cidade de Bacabal -Ma. Com início de atividade em 29/10/2012

Tendo como objetivo social (CNAE);

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

BACABA- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA
THYAGO AGIAR LEITE
CPF:600.467.183-54
TITULAR

T AGUIAR LEITE LTDA
CNPJ: 17.084.859/0001-29
NIRE 21201196716
RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000
BACABAL - MA



3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras nacionais

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

BACABA- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo

CRC 012654/O

CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA
THYAGO AGIAR LEITE
CPF:600.467.183-54
TITULAR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 224612023
Folha: 358
Rubrica: [Handwritten Signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T AGUIAR LEITE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60046718354	THYAGO AGUIAR LEITE
68788878368	EDENYLSO RIBEIRO ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023 14:39 SOB N° 20230342671.
PROTOCOLO: 230342671 DE 14/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303447324. CNPJ DA SEDE: 17084859000129.
NIRE: 21201196716. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.
T AGUIAR LEITE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo: 2246/2022
Fls.: 356
Rubrica: [assinatura]



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 11 (onze) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 09, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma da firma T AGUIAR LEITE LTDA, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, nº 373, loja A, Centro, cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 17.084.859/0001-29, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob número 21201196716 em 29.10.2012.

Bacabal-MA, 01 de janeiro de 2022.

THYAGO AGUIAR LEITE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.467.183-54

EDENYLSO RIBEIRO ARAUJO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 687.888.783-68
CRC MA 012654-0

Livro Diário Nº. 9

Empresa: T AGUIAR LEITE LTDA – CNPJ 17.084.859/0001-29
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Processo: 224612022 Página 2 de 12
 Fls.: 358
 Rubrica: [assinatura] Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref a caixa na data	0001	001	298	728.540,20	
02/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a caixa na data	0001	001	298		728.540,20
02/01/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	valor ref a clientes na data	0001	001	299		
02/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	valor ref a clientes na data	0001	001	299		
Totais do dia 02:						728.540,20	728.540,20
06/01/2022	1.01.01.02.01 - Bancos Com Movimento	Valor ref a bancos na data	0001	001	300		
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a bancos na data	0001	001	300		
06/01/2022	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos	valor ref a estoque na data	0001	001	301	453.650,20	
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	valor ref a estoque na data	0001	001	301		453.650,20
06/01/2022	1.07.00.01.01.0001 - C/a Receber	Valor ref a C/a receber	0001	001	302		
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a C/a receber	0001	001	302		
06/01/2022	1.07.04.01.01.0003 - Instalações	Valor ref a instalações na data	0001	001	303	31.600,00	
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a instalações na data	0001	001	303		31.600,00
06/01/2022	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Valor ref a móveis na data	0001	001	304	8.500,00	
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a móveis na data	0001	001	304		8.500,00
06/01/2022	1.07.04.01.01.0006 - Maquinas e Equipamentos	valor ref a maq e equipamentos	0001	001	305		
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	valor ref a maq e equipamentos	0001	001	305		
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	valor ref a fornecedores na data	0001	001	306	20.560,30	
06/01/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	valor ref a fornecedores na data	0001	001	306		20.560,30
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a Capital na data	0001	001	307	100.000,00	
06/01/2022	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	Valor ref a Capital na data	0001	001	307		100.000,00
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a Lucros acumulados na data	0001	001	308	147.792,60	
06/01/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Valor ref a Lucros acumulados na data	0001	001	308		147.792,60
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a receita na data	0001	001	309	1.649.530,10	
06/01/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref a receita na data	0001	001	309		1.649.530,10
06/01/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Valor ref a custo na data	0001	001	310	440.259,58	
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a custo na data	0001	001	310		440.259,58
06/01/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Valor ref. Honorários Contábeis.	0001	001	311	14.544,00	



Livro Diário Nº. 9

Empresa: T AGUIAR LEITE LTDA - CNPJ 17.084.859/0001-29
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Processo: 2240/2002
 Fls.: 358
 Rubrica: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref. Honorários Contábeis.	0001	001	311		14.544,00
06/01/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Valor ref. Pró-Labore.	0001	001	312		
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref. Pró-Labore.	0001	001	312		
06/01/2022	3.01.01.07.01.0070 - Despesas Administrativas						
		Valor ref. despesas administrativas.	0001	001	314	22.310,20	
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref. despesas administrativas.	0001	001	314		22.310,20
06/01/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Valor ref. Folha de pagamento de 2017.	0001	001	316	58.980,30	
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref. Folha de pagamento de 2017.	0001	001	316		58.980,30
06/01/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Valor ref. INSS s/ folha.	0001	001	317	4.718,42	
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref. INSS s/ folha.	0001	001	317		4.718,42
06/01/2022	3.01.01.07.03.0011 - Despesas Tributárias						
		Valor ref. IRPJ e CSLL s/ lucro.	0001	001	318	140.539,96	
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref. IRPJ e CSLL s/ lucro.	0001	001	318		140.539,96
Totais do dia 06:						3.092.985,66	3.092.985,66
Totais do mês de Janeiro:						3.821.525,86	3.821.525,86
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	319	1.649.530,10	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	319	14.544,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	319		
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	319	58.980,30	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	319	4.718,42	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	319	140.539,96	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	319	440.259,58	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	319	22.310,20	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	319		
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	319		1.649.530,10
31/12/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	319		140.539,96
			0001	001	319		
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						



Livro Diário Nº.9Empresa T AGUIAR LEITE LTDA - CNPJ 17.084.859/0001-29
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Processo:	224612022
Fls.:	359
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social Vr. encerramento do exercício	0001	001	319		58.980,30
31/12/2022	3.01.01.07.01.0055	Honorários Vr. encerramento do exercício	0001	001	319		4.718,42
31/12/2022	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil Vr. encerramento do exercício	0001	001	319		440.259,58
31/12/2022	3.01.01.07.01.0070	Despesas Administrativas Vr. encerramento do exercício	0001	001	319		140.539,96
31/12/2022	3.01.01.07.03.0011	Despesas Tributárias Vr. encerramento do exercício	0001	001	319		14.544,00
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício	0001	001	319		
Totais do dia 31:						2.330.882,56	2.330.882,56
Totais do mês de Dezembro:						6.152.408,42	6.152.408,42



Livro Diário Nº. 9
T AGUIAR LEITE LTDA
CNPJ: 17.084.859/0001-29
NIRE 21201196716
RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000
BACABAL - MA

Processo: 22461/2022
Fls.: 360
Rubrica: *[assinatura]*

Página 5 de 12
FOLHA: 5 DE 11



BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL		PASSIVO NÃO CIRCULANTE EXIGIVEL	
Caixa	728.540,20	Fornecedor	20.560,30
Bancos c/ Movimento		Convênio/Valores a Repassar	
Estoque	453.650,20	Contas a Pagar	
**Total do Ativo Circulante	1.182.190,40	Obrigações Trb.e Previd.	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		** Total Passivo não Circulante	
REALIZAVEL A LONG.PRAZO IMOBILIZADO		PATRIMONIO LIQUIDO	
Maquinas e Equip.	31.600,00	Capital Social	100.000,00
Instalações Comerciais	8.500,00	Resultado do Exercício	953.937,50
Móveis e Utencilios		Lucros acumulados	147.792,60
Imóveis			
**Total do Realizavel a Log.Praz.	40.100,00	**Total do Patrimonio Liquido	1.201.730,10
TOTAL DO ATIVO	1.222.290,40	TOTAL DO PASSIVO	1.222.290,40

BACABAL- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA
THYAGO AGUIAR LEITE
CPF:600.467.183-54
SÓCIO ADMINISTRADOR

Livro Diário Nº. 9
T AGUIAR LEITE LTDA
CNPJ: 17.084.859/0001-29
NIRE 21201196716
RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000
BACABAL - MA

Processo: 22 76/2022
Fls.: 36
Rubrica: *[assinatura]*

Página 6 de 12.



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2022

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
1.1- Venda de Serviços	1.649.530,10	1.649.530,10
2. DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
2.5- Imposto Federal	140.539,96	152.320,10
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.497.210,00
4. CUSTOS OPERACIONAIS		
4.1- Custo das Mercadorias Vendidas		440.259,58
5. LUCRO BRUTO		1.056.950,42
6. DESPESAS OPERACIONAIS		
6.1- Despesas Administrativas	22.310,20	
6.2- Despesas c/Pessoal	58.980,30	
6.3- Despesas Previdenciarias	4.718,42	
6.4- Despesas Honorários	14.544,00	
		100.552,92
7. LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		956.397,50

BACABAL- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA
THYAGO AGUIAR LEITE
CPF:600.467.183-54
SÓCIO ADMINISTRADOR

Livro Diário Nº. 9
T AGUIAR LEITE LTDA
CNPJ: 17.084.859/0001-29
NIRE 21201196716
RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000
BACABAL - MA

Processo: 2240/2022
Fls.: 362
Rubrica: *[assinatura]*

Página 7 de 12
Folha: 7 de 11

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS 2022

Índice de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidês Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

ILG = <u>Ativo Circulante</u> =	<u>1.182.190,40</u>				
Passivo Não Circulante	20.560,30				
				57,50 Índice de Liquidez Geral	
ISG = <u>Ativo Total</u> =	<u>1.222.290,40</u>				
Passivo Não Circulante	20.560,30				
				59,45 Índice Solvência Geral	
ILC = <u>Ativo Não Circulante</u> =	<u>40.100,00</u>				
Passivo Não Circulante	20.560,30				
				1,95 Índice de Liquidez Corrente	
ILS = <u>Ativo Circulante</u> =	<u>1.182.190,40</u>				
Passivo Não Circulante	20.560,30				
				57,50 Índice de Liquidez Seca	
ILI = <u>Disponibilidade</u> =	<u>1.182.190,40</u>				
Passivo Não Circulante	20.560,30				
				57,50 Índice de Liquidez Imediata	
ILG = <u>At. N. Circ. (+) Real. L/Prazo</u> =	<u>40.100,00</u>				
Passivo Não Circulante	20.560,30				
				1,95 Índice de Endividamento Geral	
EG = <u>Passivo Não Circulante</u> =	<u>20.560,30</u>				
Ativo Total	1.222.290,40				
				0 Índice de Endividamento Geral	
Participação do Capital Próprio					
Patrimônio Líquido =	<u>1.201.730,10</u>	100			= 98,32%
Ativo Total	1.222.290,40				
Participação do Capital de Terceiros					
Patrimônio Líquido =	<u>1.201.720,10</u>				= 98,32%
Ativo Total	1.222.290,40				
Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiro					
Patrimônio Líquido =	<u>1.201.720,10</u>	100			= 98,32%
Ativo Total	1.222.290,40				



BACABAL- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA
THYAGO AGUIAR LEITE
CPF:600.467.183-54
SÓCIO ADMINISTRADOR

Livro Diário Nº. 9
 T AGUIAR LEITE LTDA
 CNPJ: 17.084.859/0001-29
 NIRE 21201196716
 RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000
 BACABAL - MA

Processo: 0246/2022
 Fls.: 363
 Rubrica: [assinatura]



DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS 2022

Análise Economico - Financeiro de 31 de Dezembro de 2022

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivi não Circulante	=		100	= 0,000%
Passivo Circ.(+) Passivo não Circ.		<u>20.560,30</u>		

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ.(+) Passivo não Circ.		<u>20.560,30</u>	100	= 1,68%
Ativo Total		<u>1.222.290,40</u>		

Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ. (-) Realiz. L/P		<u>40.100,00</u>	100	= 3,28%
Ativo Total		<u>1.222.290,40</u>		

Imobilizado de Patrimonio Liquido

Ativo Não Circ. (-) Realiz. L/P		<u>380.816,20</u>	100	= 79,50%
Patrimonio Liquido		<u>479.000,00</u>		

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões		<u>1.497.210,00</u>	100	= 122,49%
Ativo Total		<u>1.222.290,40</u>		

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões		<u>1.497.210,00</u>	100	= 124,59%
Patrimonio Liquido		<u>1.201.730,10</u>		

Capital Proprio S/Passivo Total

Patrimonio Liquido	=	<u>1.201.730,10</u>	100	= 98,32%
Ativo Total		<u>1.222.290,40</u>		

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante		<u>1.182.190,40</u>		
(+) Realizável L/Prazo		<u>40.100,00</u>		
(-) Passivo não Circ.		<u>20.560,30</u>		
(=) Capital de Giro Próprio		<u>1.201.730,10</u>		

BACABAL- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo

CRC 012654/O

CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA
 THYAGO AGUIAR LEITE
 CPF:600.467.183-54
 SÓCIO ADMINISTRADOR



Livro Diário Nº. 9

T AGUIAR LEITE LTDA

CNPJ: 17.084.859/0001-29

NIRE 21201196716

RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000

BACABAL - MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

T AGUIAR LEITE - ME, Empresario Individual

com sede e foro na cidade de Bacabal -Ma. Com início de atividade em 29/10/2012

Tendo como objetivo social (CNAE);

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

85.99-6-03 - Treinamento em informática

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

BACABAL- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo

CRC 012654/O

CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA
THYAGO AGUIAR LEITE
CPF:600.467.183-54
SÓCIO ADMINISTRADOR

Fis.: 369

Rubrica: [assinatura]

Livro Diário Nº. 9
T AGUIAR LEITE LTDA
CNPJ: 17.084.859/0001-29
NIRE 21201196716
RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000
BACABAL - MA



3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras nacionais

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

BACABAL- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo

CRC 012654/O

CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA
THYAGO AGUIAR LEITE
CPF:600.467.183-54
SÓCIO ADMINISTRADOR



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 11 (onze) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 09, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma da firma T AGUIAR LEITE LTDA, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, nº 373, loja A, Centro, cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 17.084.859/0001-29, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob número 21201196716 em 29.10.2012.

Bacabal-MA, 31 de dezembro de 2022.

THYAGO AGUIAR LEITE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.467.183-54

EDENYLSO RIBEIRO ARAUJO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 687.888.783-68
CRC MA 012654-0



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 224612022
Página 12 de 12
368
Rubrica: [assinatura]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T AGUIAR LEITE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60046718354	THYAGO AGUIAR LEITE
68788878368	EDENYLSO RIBEIRO ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/03/2023 15:10 SOB Nº 20230345212.
PROTOCOLO: 230345212 DE 14/03/2023. NIRE: 21201196716.
T AGUIAR LEITE LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T AGUIAR LEITE LTDA			Protocolo: MAC2302567988	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201196716	CNPJ 17.084.859/0001-29	Data de Ato Constitutivo 29/10/2012	Início de Atividade 24/10/2012	
Endereço Completo Rua OSVALDO CRUZ, Nº 373, LOJA A, CENTRO - Bacaba/MA - CEP 65700-000				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TREINAMENTO EM INFORMÁTICA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO				
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome THYAGO AGUIAR LEITE	CPF/CNPJ 600.467.183-54	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome THYAGO AGUIAR LEITE		CPF 600.467.183-54	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				
Data 14/03/2023	Número 20230342671	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2023, às 11:43:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JSDBO3C4.

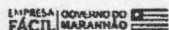


MAC2302567988

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Processo: 228612022
Fls.: 359
Rubrica: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que T AGUIAR LEITE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302568020
NIRE 21201196716 CNPJ 17.084.859/0001-29			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo OSVALDO CRUZ, Nº 373, LOJA A, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230342671	14/03/2023	BALANCO
223	20220593299	17/05/2022	BALANCO
002	21201196716	13/01/2022	TRANSFORMACAO
002	21201196716	13/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210441046	07/06/2021	BALANCO
223	20200565265	24/07/2020	BALANCO
904	20200517350	16/06/2020	CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO
904	20200515187	02/03/2020	CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO
310	20200091557	03/02/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200069330	31/01/2020	BALANCO
002	20190022078	17/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190018771	17/01/2019	BALANCO
223	20180029592	23/01/2018	BALANCO
310	20170513246	23/03/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20170208052	11/01/2017	BALANCO
002	20170005500	05/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160236673	15/02/2016	BALANCO
223	20150069448	28/01/2015	BALANCO
223	20140327339	07/05/2014	BALANCO
002	20140279814	22/04/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140112359	14/02/2014	BALANCO
223	20130520144	16/07/2013	BALANCO
002	20130396311	31/05/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130146943	15/02/2013	BALANCO
315	20121895769	29/10/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101895671	29/10/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2023, às 11:44:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPL6QH1S.



MAC2302568020

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Processo: 2246/2022
Fis.: 340
Rubrica: [assinatura]

CPL - CM SLG
Fis: 173
RUBRICA [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDENYLSO RIBEIRO ARAUJO
REGISTRO..... : MA-012654/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.888.783-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

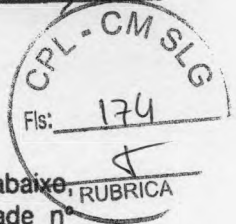
Emissão: MARANHÃO, 11/01/2023 as 11:54:12.
Válido até: 11/04/2023.
Código de Controle: 303255.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo: 2246/2022
Fls.: JUCEMA
Rubrica: [assinatura]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12303521451 em 15/03/2023, protocolo 230345212. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	T AGUIAR LEITE LTDA
Número de Registro:	21201196716
CNPJ:	17084859000129
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60046718354	THYAGO AGUIAR LEITE	
68788878368	EDENYLSO RIBEIRO ARAUJO	MA12654

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/03/2023 15:10 SOB Nº 20230345212.
PROTOCOLO: 230345212 DE 14/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303521451. NIRE: 21201196716.
T AGUIAR LEITE LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
BÃO LUÍS, 15/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Processo:	22461/2022
Fis.:	372
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.084.859/0001-29
Razão Social: T AGUIAR LEITE LTDA



Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA OSVALDO CRUZ, 373 - LOJA A - CENTRO - Bacabal / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/03/2023 10:13

1 de 1



Processo:	2246/2022
Fls.:	373
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.084.859/0001-29 DUNS@: 94****02
Razão Social: T AGUIAR LEITE LTDA
Nome Fantasia: T I INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2023
FGTS	Validade:	16/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/04/2023
Receita Municipal	Validade:	17/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/03/2023 16:54
CPF: 600.467.183-54 Nome: THYAGO AGUIAR LEITE
Ass: _____



Processo: 22461/2022
Fs.: 377
Rubrica: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal



CERTJUDONE-SJDBC - 1002023
Código de validação: 456CA36C91

Número da guia: 23050801001449830.

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **T AGUIAR LEITE LTDA - ME, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "T I INFORMÁTICA"**, inscrita no CNPJ de nº 17.084.859/0001-29, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, nº 373, Loja A, Centro, Bacabal/MA.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 01 de março de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, 3om Lugar e Lago Verde).

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matrícula 117689

Documento assinado. BACABAL, 01/03/2023 15:46 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)



CERTJUDONE-SJDBC - 1002023 / Código: 456CA36C91
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

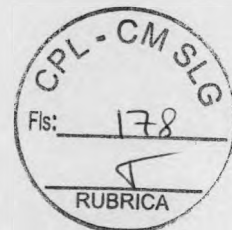


Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Processo: 224612022
Fls.: 375
Rubrica: [assinatura]
Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.084.859/0001-29 **Inscrição Estadual:** 12.395214-0
Razão Social: T AGUIAR LEITE LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA OSVALDO CRUZ
Número: 373 **Complemento:** LOJA A
Bairro: CENTRO
Município: BACABAL **UF:** MA
CEP: 65700000 **DDD:** **Telefone:** 36214177

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFEÇÃO
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/12/2010 - (6190601), 29/04/2013 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/02/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

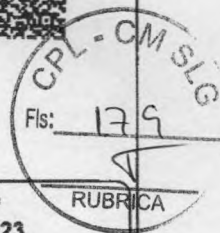


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 37597	Nº da Inscrição 32215	Nº do Alvará 59	Validade 31/12/2023
--------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **T AGUIAR LEITE LTDA**
 CPF/CNPJ: **17.084.859/0001-29**
 RG/Insc.: **12.395.214-0**
 Nome Fantasia: **T I INFORMÁTICA**

Endereço

Logradouro: **RUA OSVALDO CRUZ** Número: **373**
 Complemento: **LOJA A** CEP: **65700000**
 Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **Bacabal** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2023



DETALHAMENTO DA ATIVIDADE

Data de Emissão

04/01/2023.

Data de Abertura

16/01/2013

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cód. Atividade

Código do ISS

Cod. Autenticidade: TTAIDL6QGXD

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

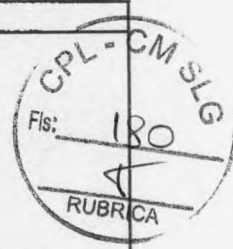
Processo: 224613022
 Fls.: 377
 Rubrica: USUÁRIO: 69851318354
 DATA: 05/03/2022
 HORA: 09:57

INSC. ESTADUAL: 12.395.214-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/01/2022
 RAZÃO SOCIAL: T AGUIAR LEITE LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS
 CPF/CNPJ: 17.084.859/0001-29 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: T AGUIAR LEITE LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21201196716 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 29/10/2012 UFRE: 49 - Ufr/Bacabal
 AGÊNCIA REGIONAL: 04 - AGÊNCIA DE BACABAL CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010 ÁREA UTILIZADA: --
 CORREIO ELETRÔNICO: --



ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
 CEP 65700-000
 ENDEREÇO RUA OSVALDO CRUZ NÚMERO: 373
 COMPLEMENTO: LOJA A
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A BIOMED BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: BACABAL ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3621-4177 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL
 CEP --
 ENDEREÇO RUA OSVALDO CRUZ NÚMERO: 373
 COMPLEMENTO: LOJA A
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: BACABAL ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3621-4177 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
3	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
5	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
6	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
8	6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
9	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
10	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
11	8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
12	8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
13	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
14	9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
15	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
16	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
60046718354	THYAGO AGUIAR LEITE	205 - ADMINISTRADOR
60046718354	THYAGO AGUIAR LEITE	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

Processo: 2046/2023

Fis.: 378

Rubrica: *[assinatura]* USUÁRIO: 60045718354

DATA: 09/08/2023

HORA: 09:57

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	29/10/2012	--	Ativo
NF-e	01/12/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 22461/2022
Fls.: 379
Rubrica: *[assinatura]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Processo Administrativo Nº 2061/2020

Adesão Nº 001/2021

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a T. AGUIAR LEITE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.084.859/0001-29, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja A, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, está apta a comercializar produtos, equipamentos e suprimentos de informática, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços/pontualidade e quanto a liberação da garantia contratual junto à esta prefeitura.

Atestamos ainda, que a empresa T. AGUIAR LEITE - ME forneceu produtos, equipamentos e suprimentos de informática, conforme Contrato de nº 2201001/2021, desta forma os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, onde os itens foram entregues conforme as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	COMPUTADOR CORE i3, 4GB, 1 TB, MONITOR 19	UND	3
2	COMPUTADOR CORE i5, 4GB, 1 TB, MONITOR 19	UND	3
3	COMPUTADOR CORE i7, 4GB, 1 TB, MONITOR 19	UND	3
4	NOTEBOOK CORE i3, 4GB, 1TB, TELA 15	UND	3
5	NOTEBOOK CORE i5 8GB 1TB TELA 15,6	UND	3
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	UND	3
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO TINTA COM BULK	UND	3
8	ROTEADOR WIRILES	UND	8
10	MONITOR LCD 18,5	UND	2
11	NO-BREAK 700 VA.	UND	3
12	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 300VA.	UND	8
13	ROUTERBRAND RB 3011	UND	1
14	ROUTERBOARD RB 951	UND	2
15	UNIFI UAP-LR 300MBS	UND	2
16	TRANSFORMADOR 110/220 1000W	UND	2
17	SWITCH 08 PORTAS	UND	3
18	SWITCH 16 PORTAS	UND	3

NO VERSO
→

Rua Herculano Parga, 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

2º OFÍCIO
[assinatura]
Antonio Rafael Nani
Sec. Adm. Finanças, Planejamento
Orçamento e Gestão
Portaria nº 01/2021



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 REC FIR 0303209GDCMBVDNH91659
 27/01/2022 10:44:51 At: 13.17.2
 Parte(s) ANTONIO RAFAEL NANI, Rec
 Firma: Autenticidade Total: R\$ 5,69 Emol
 R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20



COMEÇO A FIRMA

ANTONIO RAFAEL NANI

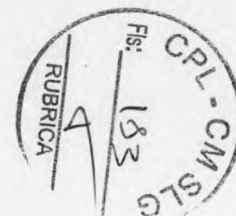
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 COMARCA DE SÃO LUIS DO PARANÁ

José Thauzeil Luis Rodas
 Tabelião e Escrevente
 São Luís - Paraná

POR AUTENTICIDADE
 () POR SEMELHANÇA
 DO QUE DOU FÉ

Em 27 de Janeiro de 2022

Deives Soares de Sousa Júnior
 Escrevente Autorizado
 Cartório 2º Ofício



Processo: 2246/2022
 Fls.: 380
 Rubrica: [assinatura]



Processo: 2246/2022
Fls.: 386
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52



19	HD EXTERNO 1 TB	UND	2
20	HD EXTERNO 500 GB.	UND	2
21	MOUSE OPTICO USB	UND	25
22	PENDRIVE 16 GB	UND	10
23	PENDRIVE 32 GB	UND	10
24	TECLADO MULTIMIDIA USB	UND	20
25	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL 35A.36A,85°	UND	30
26	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL 3440	UND	30
27	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL 131°	UND	20
28	CARTUCHO DE COPIA 3440 COM KIT CILINDRO	UND	15
29	TINTA EPSON REFIL 100ML PRETA	UND	20
30	TINTA EPSON REFIL 100ML COLOR	UND	20
31	CONECTOR RJ 45	UND	5
32	EXTENSOR RJ 45	UND	5
33	FONTE ATX 500W	UND	10
34	CILINDRO BROTHER T760 / T580 / 3440	UND	15
35	UNIDADE COMPLETA FUSAO	UND	3
36	HD SATA 1TB	UND	6
37	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/AUDIO	UND	8
38	HD NOTEBOOK 500 GB.	UND	6
39	MEMÓRIA DDR3 4 GHZ.	UND	4
40	MEMÓRIA DDR4 4 GHZ	UND	4
41	PLACA MAE PROCESSADOR CORE i3/i5	UND	5
42	PROCESSADOR CORE i3	UND	3
43	PROCESSADOR CORE i5	UND	4

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 13 de janeiro de 2022.

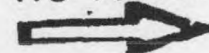
2º OFÍCIO

Antônio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Antonio Rafael Nani
Sec. Adm. Finanças, Planejamento
Orçamento e Gestão
Portaria nº 01/2021

NO VERSO



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC/FI/030320E/BSR1HTG1V6SDI89.
27/01/2022 10:44:51. Ato: 13.17.2
Parte(s): ANTONIO RAFAEL NANI, Rec
Firma: Autenticidade. Total R\$ 5,69 Emol
R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



RECONHEÇO A FIRMA

ANTONIO RAFAEL NANI

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE SÃO LUIS GUSTAVO	<input checked="" type="checkbox"/> POR AUTENTICIDADE
	<input type="checkbox"/> POR SEMELHANÇA
DO QUE DOU FÉ.	
Em _____ de _____ de 2022	
Em _____ da verdade	

Jessica Thaysellen Lima R. de
Tabelê é Registradora,
540 av. G. S. S. S. S.

Deives Soares de Sousa Júnior
Escrevente Autorizado
Cartório 2º Ofício

Processo: 2246/2022
Fls.: 382
Rubrica:





C. C. Oliveira Leite & Cia Ltda.
C. N. P. J.: 05.793.885/0001-47 I. E.: 12.208.012-2
Rua Getúlio Vargas, 702 Centro Bacabal - MA CEP 65700-000 Cx Postal 74
Fone/Fax: 99 3621-5621 / 1726 E-mail: construnorte@construnorte.com.br

Processo: 2246/2022
Fls.: 383
Rubrica: *[assinatura]*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa, C. C. OLIVEIRA LEITE E CIA LTDA, declara que compra equipamentos e suprimentos de informática e recebe prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras e recargas de cartucho e toners da empresa T. AGUIAR LEITE - ME, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, nº 373, Loja A - Centro - Bacabal-MA, inscrita no CNPJ: 17.084.859/0001-29, e que a mesma entrega todos os materiais em dia, cumprindo com as exigências e dispondo de toda estrutura e recursos necessários para uma perfeita execução de suas atividades.

Bacabal-MA, 3 de fevereiro de 2021

Augusto César Oliveira Leite
C. C. OLIVEIRA LEITE E CIA LTDA



CNPJ: 05.793.885/0001-47

C. C. OLIVEIRA LEITE & CIA. LTDA.

Rua Getúlio Vargas, 702 - Centro

CEP: 65.700-000

Bacabal - Maranhão



1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal - MA
Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com
Sônia Maria Bonfim Ericeira Tabelada e Registradora
Maria Ernildes dos Reis Tabelada Substituta

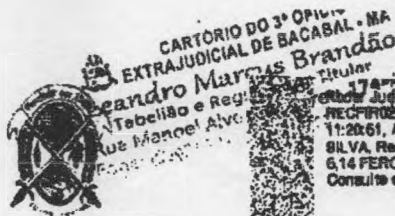


Poder Judiciário T.J.MA. 840:
REC FIR030023VBUYNOK7PWAND080,
06/02/2021 14:20:07, Ass: 13.17.2, Partes:
AUGUSTO CESAR PEREIRA LEITE, Rec
Firma: Semelhante, Total R\$ 6,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulta em <http://seio.tjma.jus.br>



Maria Ernildes dos Reis
Escrevente Juramentada
Sobscritora

[assinatura]



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

Processo: 22.461/2022
Fls.: 389

REC. PROTOCOZEL. 7364/2022-00000000
11:20:61, Ator: 13.17.2, PARTIDO: MANOEL LIMA DA
SILVA, Rec. Firma: Semelhante, Total R\$ 5,00 Emol R\$
6,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://silo.tjma.jus.br>

Lezíria
Tamires da Silva Abreu
Escritor(a) Autorizada



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Bacabal/MA, inscrita no CNPJ n.º 05.627.716/0001-37, tendo como seu representante legal o Sr. Manuel Lima da Silva, Presidente da Câmara, atesta para os devidos fins que a Empresa **T AGUIAR LEITE LTDA - ME**, CNPJ n.º 17.084.859/0001-29, sediada na Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja A, Centro, Bacabal - MA, executou serviços de manutenção de computadores, notebooks, nobreaks, estabilizadores e impressoras e forneceu suprimentos de impressão para a Câmara Municipal de Bacabal, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS

Item	Descrição dos Produtos	Quant
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks, nobreaks, estabilizadores e impressoras da Câmara de Bacabal	10 meses

SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant
1	Refil Tinta Epson T664	Und	36
2	Cartucho 60 Preto CC640WB HP	Und	30
3	Cartucho 60 Color CC643WB HP	Und	30
4	Cartucho 21 Preto C9351AB HP	Und	30
5	Cartucho 22 Color C9352AB HP	Und	30
6	Cartucho 662 Preto C9351AB HP	Und	40
7	Cartucho 662 Color C9352AB HP	Und	40
8	Toner HP CB436A PR (P1505, M1120)	Und	20
9	Toner HP CE278A PTO (P1606, M1536)	Und	20
10	Toner Brother DCP 8080 (TN580)	Und	20

Bacabal/MA, 19 de Setembro de 2022.

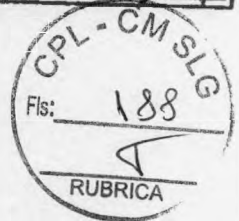


Manuel Lima da Silva
Manuel Lima da Silva
Presidente da Câmara



Processo: 2246/2023
Fls.: 388
Rubrica: [assinatura]

T. AGUIAR LEITE LTDA - ME
CNPJ: 17.084.859/0001-29
INSC. EST.: 12.395.214-0
INS. MUN.: 32215



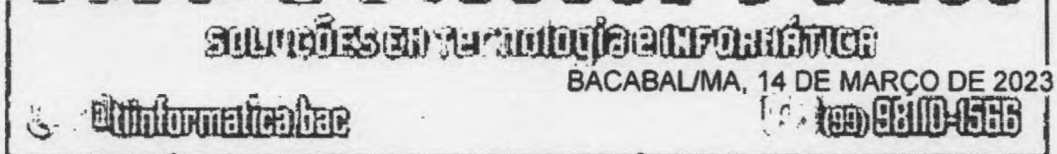
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHAO/MA
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

THYAGO AGUIAR LEITE, PORTADOR DO RG 120323699-6, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, T AGUIAR LEITE LTDA - ME, CNPJ 17.084.859/0001-29, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.



THYAGO AGUIAR Assinado de forma digital
LEITE:600467183 por THYAGO AGUIAR
LEITE:60046718354
54 Dados: 2023.03.14
09:46:24 -03'00'

THYAGO AGUIAR LEITE
PROPRIETARIO
CPF: 6046718354
RG: 120323699-6



Processo: 2240/2022
Fls.: 388
Rubrica: [assinatura]

T. AGUIAR LEITE LTDA - ME

CNPJ: 17.084.859/0001-29

INSC. EST.: 12.395.214-0

INS. MUN.: 32215

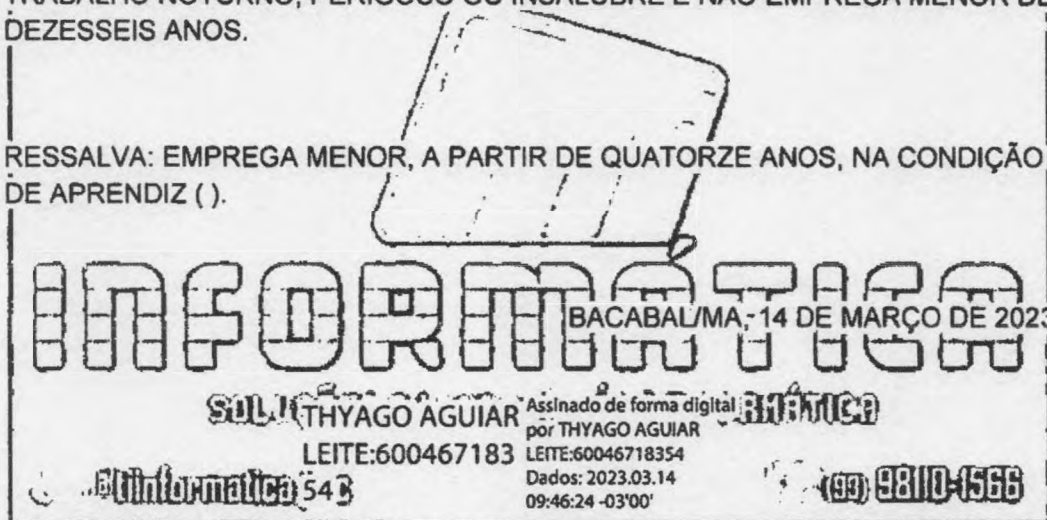


DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022**

T AGUIAR LEITE LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 17.084.859/0001-29, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR THYAGO AGUIAR LEITE, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 120323699-6 E CPF Nº 600.467.183-54, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().



THYAGO AGUIAR LEITE
PROPRIETARIO
CPF: 6046718354
RG: 120323699-6

Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja a – Centro, BACABAL/MA
Fone: (99) 9-8110-1566 - EMAIL: ti.contato@hotmail.com.br



Processo: 2246/2022
Fls.: 383
Rubrica: [assinatura]

T. AGUIAR LEITE LTDA - ME
CNPJ: 17.084.859/0001-29
INSC. EST.: 12.395.214-0
INS. MUN.: 32215



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022

THYAGO AGUIAR LEITE, CPF: 600467183-54, RG: 120323699-6, RESIDENTE NA RUA DAS TULIPAS, 146, AREAL, BACABAL/MA, CEP: 65700-000, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE T AGUIAR LEITE LTDA – ME, LOCALIZADA NA RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CENTRO, BACABAL/MA, CEP: 65700-000, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja a – Centro, BACABAL/MA
Fone: (99) 9-8110-1566 - EMAIL: ti.contato@hotmail.com.br



Processo: 22461/2022
Fls.: 368
Rubrica: [assinatura]

T. AGUIAR LEITE LTDA - ME
CNPJ: 17.084.859/0001-29
INSC. EST.: 12.395.214-0
INS. MUN.: 32215



F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

BACABAL/MA, 14 DE MARÇO DE 2023

Assinado de forma digital
por THYAGO AGUIAR
LEITE:60046718354
Dados: 2023.03.14
09:46:24 -03'00'

THYAGO AGUIAR LEITE
PROPRIETARIO
CPF: 6046718354
RG: 120323699-6



Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja a – Centro, BACABAL/MA
Fone: (99) 9-8110-1566 - EMAIL: ti.contato@hotmail.com.br



Processo: 22.461/2022

Fis.: 389

Rubrica: [assinatura]

T. AGUIAR LEITE LTDA - ME

CNPJ: 17.084.859/0001-29

INSC. EST.: 12.395.214-0

INS. MUN.: 32215



DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022**

T AGUIAR LEITE LTDA - ME, RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CENTRO, BACABAL/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.084.859/0001-29, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PROPRIETARIO THYAGO AGUIAR LEITE, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1220323699-6, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 60046718354, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360, ESTANDO APTA A USURFRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360, E IGUAL OU INFERIOR A 4.800, ESTANDO APTA A USURFRUIR DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES: [assinatura]

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

BACABAL/MA, 14 DE MARÇO DE 2023

THYAGO AGUIAR Assinado de forma digital por THYAGO AGUIAR
LEITE:600467183 LEITE:60046718354
54 Dados: 2023.03.14 09:46:24 -03'00'

THYAGO AGUIAR LEITE
PROPRIETARIO
CPF: 6046718354
RG: 120323699-6

Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja a - Centro, BACABAL/MA
Fone: (99) 9-8110-1566 - EMAIL: ti.contato@hotmail.com.br



Processo: 22461/2022
Fls.: 380
Rubrica: [assinatura]

T. AGUIAR LEITE LTDA - ME
CNPJ: 17.084.859/0001-29
INSC. EST.: 12.395.214-0
INS. MUN.: 32215



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

A EMPRESA T AGUIAR LEITE LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº THYAGO AGUIAR LEITE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR THYAGO AGUIAR LEITE, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 120323699-6 E DO CPF Nº 600467183-54, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, E/OU IMPEDIMENTO, DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR, COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



**THYAGO AGUIAR LEITE
PROPRIETARIO
CPF: 6046718354
RG: 120323699-6**



Processo: 22461/2022
Fis.: 3913
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

T. AGUIAR LEITE LTDA - ME
CNPJ: 17.084.859/0001-29
INSC. EST.: 12.395.214-0
INS. MUN.: 32215



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

A T AGUIAR LEITE LTDA – ME, CNPJ Nº 17.084.859/0001-29, LOCALIZADA À RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CENTRO, BACABAL/MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

BACABAL/MA, 14 DE MARÇO DE 2023

INFORMATICA

Assinado de forma digital por THYAGO AGUIAR LEITE:60046718354
Dados: 2023.03.14 09:46:24 -03'00'

THYAGO AGUIAR LEITE
PROPRIETARIO
CPF: 6046718354
RG: 120323699-6

(99) 98110-1566

Sobre o Portal

Serviços

Legislação


Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados


Consultar
Informações

Notificações 


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA


Protocolo:

 190022078


Data do Protocolo:

 17/01/2019


Número de Registro:

 21101895671


Arquivamento:

 20190022078

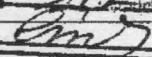
Empresa:

 T AGUIAR LEITE LTDA

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

[← Voltar](#)

Processo: 22461/2022
Fls.: 392
Rubrica: 



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 17.084.859/0001-29

Código de Controle: 17B9.D764.1880.FBE6

Data da Emissão: 10/01/2023

Hora da Emissão: 09:37:56

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 10/01/2023, com validade até 09/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Processo: 224612022
 Fls.: 398
 Rubrica: [assinatura]

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.084.859/0001-29

Razão social: T AGUIAR LEITE LTDA

Nome fantasia: T I INFORMATICA



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030601355974198385
02/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021501543607459270
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012701513695079196
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801453426102408
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122002021744984928
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120102004507803308
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111202142727599630
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102401551284736259
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501555494851047
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091601461793269121
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082801420582349509
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080901594932314308
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101544783797394
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070201432089029297
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061301453358546748
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052501581169710303
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050602000174689100
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701342687219380
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901410898869356
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001422715501000
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901492305449174
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013111085164443680
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010201480680998130
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121402390881992082
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112502284885208959
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110602114391575480
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101801582541427734
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092902294775421478
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091002232734944004
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082202053295296125

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF	Processo: 22401202
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080302185461535395	Fls.: 398
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041602331547480777	Rubrica: <i>[assinatura]</i>
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032804044365464204	

Resultado da consulta em 21/03/2023 15:07:02

Voltar



Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Processo:	224612022
Fis.:	398
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>





Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Débito

Processo: 23461/2022
Fls.: 398
Rubrica: [assinatura]

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 234557/22
Data de Validade: 28/04/2023
Data de Emissão: 29/12/2022 16:03:47
Inscrição Estadual: 123952140
CPF/CNPJ: 17084859000129
Razão Social: T AGUIAR LEITE LTDA



Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230342671

Data do Protocolo:

14/03/2023

Número de Registro:

21201196716

Arquivamento:

20230342671

Empresa:

TAGUIAR LEITE LTDA

Documentos:

Balanço



< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Processo:	2246/2022
Fls.:	398
Rubrica:	<i>cmj</i>

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



Processo: 2246/2022

Fls.: 900

Rubrica: Inteto de Atividades

24/10/2012

NIRE (Sede)
21201196716CNPJ
17.084.859/0001-29Data de Ato
Constitutivo
29/10/2012**Endereço Completo**

Rua OSVALDO CRUZ, Nº 373, LOJA A, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TREINAMENTO EM INFORMÁTICA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Capital Social

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Porte

ME (Microempresa)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THYAGO AGUIAR LEITE	600.467.183-54	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
THYAGO AGUIAR LEITE	600.467.183-54	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
14/03/2023	20230342671	223 / 223 - BALANCO

Situação

ATIVA

Status

SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2023, às 11:43:54 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JSDBO3C4.

MAC2302567988

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

Processo:	2246/2022
Fis.:	408
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>



Processo: 22461/2022
Fls.: 402
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



Processo: 22461/2022

Fis.: 203

Rubrica: [Signature]

NIRE 21201196716
CNPJ 17.084.859/0001-29

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo OSVALDO CRUZ, Nº 373, LOJA A, CENTRO - Bacaba/MA - CEP 65700-000



Arquivamentos Posteriores

Processo: 227012
 Fls.: 40
 Rubrica: [assinatura]

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230342671	14/03/2023	BALANCO
223	20220593299	17/05/2022	BALANCO
002	21201196716	13/01/2022	TRANSFORMACAO
002	21201196716	13/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210441046	07/06/2021	BALANCO
223	20200565265	24/07/2020	BALANCO
904	20200517350	16/06/2020	CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO
904	20200515187	02/03/2020	CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO
310	20200091557	03/02/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200069330	31/01/2020	BALANCO
002	20190022078	17/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190018771	17/01/2019	BALANCO
223	20180029592	23/01/2018	BALANCO
310	20170513246	23/03/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20170208052	11/01/2017	BALANCO
002	20170005500	05/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160236673	15/02/2016	BALANCO
223	20150069448	28/01/2015	BALANCO
223	20140327339	07/05/2014	BALANCO
002	20140279814	22/04/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140112359	14/02/2014	BALANCO
223	20130520144	16/07/2013	BALANCO
002	20130396311	31/05/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130146943	15/02/2013	BALANCO
315	20121895769	29/10/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101895671	29/10/2012	INSCRIÇÃO



Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2023, às 11:44:39 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GPL6QH1S**.



MAC2302568020

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

Processo:	224612022
Fis.:	405
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

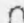
Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados


Consultar
Informações

Notificações 


Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

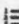
Protocolo:

 230345212


Data do Protocolo:

 21/03/2023


Número de Registro:

 21201196716

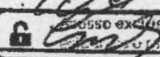
Empresa:

 T AGUIAR LEITE LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

Processo: 22461/2022
Fls.: 406
Rubrica:  Processo exclusivo de
Municípios



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 531
Rubrica: [assinatura]



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023033001/2023

Aos trinta dias do mês de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA**, através da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.460.018/0001-52, com sede na Praça da Bandeira, s/n - Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Antonio Rafael Nani, portador do CPF nº 206.416.309-30; Secretária Municipal de Educação, Srª Laysa Maria da Silva, portadora do CPF nº 452.833.113-68; Secretária Municipal de Saúde, Srª Vera Lúcia de Oliveira Silva Rodrigues, portadora do CPF nº 004.243.423-83, Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Maria do Socorro Silva Fernandes Martins, portadora do CPF nº 431.534.963-15 e a empresa **T. AGUIAR LEITE - ME**, inscrita no CNPJ: **17.084.859/0001-29**, sediada na Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja A - Centro, Bacabal/MA, com o Valor Total de R\$ 1.356.990,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais) e doravante denominadas CONTRATADAS, neste ato representada por seu representante legal, Thyago Aguiar Leite portador do RG: 120323699-6 e CPF: 600.467.183-54 consoantes Decretos Municipais nº 002/2017 e nº 003/2017, RESOLVEM registrar o preço das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - SRP, sob o regime de Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e insumos de informática destinado às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

FORNECEDOR: T AGUIAR LEITE LTDA - ME		17.084.859/0001-29		
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Hd Externo De Bolso 1tb Usb 2.0 3.0 M3, Velocidade de transferência de	SEAGATE	489,00	29	14.181,00
002 Fonte de alimentação ATX e SATA, potência máxima 230w, 20+4 pinos,	FORTREK	108,00	40	4.320,00
003 fonte alimentação atx 500w real	FORTREK	243,00	30	7.290,00
004 disco solido interno ssd sata 120gb - 400Mb/s	ALLTEK	340,00	35	11.900,00
005 disco solido interno ssd sata 240gb - 400Mb/s	ALLTEK	591,00	35	20.685,00
006 disco solido interno ssd sata 480gb - 400Mb/s	ALLTEK	669,00	25	16.725,00
007 Adaptador wireless Dual Band Action A1200	INTELBRAS	255,00	25	6.375,00
008 Refil tinta epson 664 preto - Original	EPSON T664	77,00	350	26.950,00
009 Refil tinta epson 664 amarelo - Original	EPSON T664	67,00	250	16.750,00
010 Refil tinta epson 664 azul - Original	EPSON T664	67,00	250	16.750,00
011 Refil tinta epson 664 vermelho - Original	EPSON T664	66,00	250	16.500,00
012 Refil tinta epson 544 preto - Original	EPSON T544	64,00	350	22.400,00
013 Refil tinta epson 544 amarelo - Original	EPSON T544	64,00	250	16.000,00
014 Refil tinta epson 544 azul - Original	EPSON T544	64,00	250	16.000,00
015 Refil tinta epson 544 vermelho - Original	EPSON T544	64,00	250	16.000,00
016 Notebook processador dual core, 4gb ram, 120gb ssd, tela 14" polegadas led	LENOVO/IDEAPAD 3i	3.150,00	8	25.200,00
017 Notebook processador i3, 4gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	SAMSUNG /	4.999,00	15	74.985,00
018 Notebook processador i5, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	SAMSUNG /	5.999,00	10	59.990,00

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022

Fls.: 532

Rubrica: [assinatura]

Fls.: 211

RUBRICA

019	Notebook processador i7, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	SAMSUNG /	6.999,00	8	55.992,00
020	Computador desktop - processador i3, 4gb ram, 120gb ssd, monitor 19' led	BRAZILPC	3.599,00	30	107.970,00
021	Computador desktop - processador i5, 8gb ram, 240gb ssd, monitor 19' led	BRAZILPC	4.290,00	14	60.060,00
022	Computador desktop - processador i7, 16gb ram, 480gb ssd, monitor 19' led	BRAZILPC	5.399,00	8	43.192,00
023	SSD M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3200MB/s, Gravação: 2500MB/s 1TB	ALLTEK	1.390,00	12	16.680,00
024	Memoria ram ddr3 4gb 1333	BRAZILPC	245,00	20	4.900,00
025	Memoria ram ddr3 8gb 1333	BRAZILPC	409,00	20	8.180,00
026	Memoria ram ddr4 4gb 2400	BRAZILPC	380,00	15	5.700,00
027	Memoria ram ddr4 8gb 2400	BRAZILPC	599,00	15	8.985,00
028	pendrive 16gb	MULTILASER	59,90	120	7.188,00
029	pendrive 32gb	MULTILASER	75,00	150	11.250,00
030	cartão de memoria 64gb	SANDISK	82,00	50	4.100,00
031	hard disk interno 3.5" 1tb	SEAGATE	420,00	25	10.500,00
032	Cartucho Toner TN 1060, para impressoras Brother MFC-1617NW, com	BYQUALY	115,00	90	10.350,00
033	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR-1000	BYQUALY	180,00	70	12.600,00
034	Cartucho de Toner HP 26A CF-226A CF-226. Preto. Para uso nas seguintes	BYQUALY	175,00	80	14.000,00
035	Toner Hp CF217a 217a M102w M130 M130fw M130a M130nw	BYQUALY	160,00	60	9.600,00
036	Cartucho Toner TN 880 ou TN 3472, para impressoras Brother DCP	BYQUALY	199,00	125	24.875,00
037	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR-850	BYQUALY	199,00	90	17.910,00
038	Cartucho Toner para impressora Laserjet HP PRETO - HP CB285a. Com	BYQUALY	116,00	70	8.120,00
039	Cartucho Toner TN 660, para impressoras Brother dcp-2540, com rendimento	BYQUALY	155,00	110	17.050,00
040	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	BYQUALY	192,00	80	15.360,00
041	CABO REDE 100% COBRE 4 PARES. CX C/305 METROS	FURUKAWA	590,00	20	11.800,00
042	mouse usb com fio 1200 dpi	MULTILASER	25,00	70	1.750,00
043	teclado usb multimidia	MULTILASER	54,00	70	3.780,00
044	filtro de linha 5t	MEGATRON	61,00	40	2.440,00
045	Scanner de mesa - Esspecificações: Resolução óptica: 600 dpi, Fonte de luz:	CANON / DR-C230	4.750,00	10	47.500,00
046	swich 16 portas 10/100/1000 mpbs	TP-LINK / TL-SG101	645,00	11	7.095,00
047	Impressora Multifuncional Jato de Tinta 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, com	EPSON / L3210	2.354,00	20	47.080,00
048	Bateria nobreak 12v 7a	ELGIN	185,00	30	5.550,00
049	Bateria nobreak 12v 5a	ELGIN	189,00	30	5.670,00
050	Cabo hdmi 2m	FORTREK / HD203	43,00	30	1.290,00
051	Cabo vga 2m	EXBOM / CBX-MVGA15	40,00	30	1.200,00
052	Cabo usb impressora	KNUP	24,00	30	720,00
053	Nobreak 700VA de potência, entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas.	TSSHARA / UPS 700	896,00	15	13.440,00
054	Nobreak 1400va de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 6 Tomada	TSSHARA / UPS 1400	1.340,00	16	21.440,00
055	Estabilizador 300VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 4	TSSHARA /	290,00	20	5.800,00

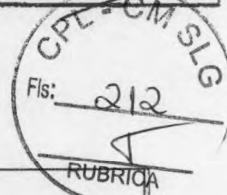
Rua Herculano Parga, 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

[assinaturas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 22461/2022
Fls.: 533
Rubrica:



	tomadas				
056	Estabilizador 1000VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas	TSSHARA /	635,00	16	10.160,00
057	Autotransformador 1500va Blindado Bivolt	INDUSAT 1500VA	340,00	18	6.120,00
058	Autotransformador 2000va Blindado Bivolt	INDUSAT 2000VA	435,00	10	4.350,00
059	Monitor led 15,6" pol. Hdmi	BLUECASE	670,00	15	10.050,00
060	Monitor led 19" pol. hdmi	BLUECASE	959,00	20	19.180,00
061	HUB USB 4 PORTAS 3.0	LEMOX / LEY200	71,00	35	2.485,00
062	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM ALIMENTADOR	BROTHER / DCP-	3.790,00	6	22.740,00
063	Projeter 1800 lumens, Características: Voltagem: Bivolt; Sistema operacional:	MULTILASER / PJ002	1.890,00	6	11.340,00
064	Projeter 3800 lumens - Especificações: - Fonte de Luz: led- Potência de	TOMATE / 2003	4.690,00	6	28.140,00
065	Kit teclado e mouse usb sem fio	KROOS	199,00	35	6.965,00
066	Antivírus, proteção contra spywares, adwares, cavalo de tróia - DLL,	KASPERSKY TOTAL	205,00	50	10.250,00
067	Impressora laser com Velocidade Máxima em Preto 21 (ppm), Impressão com	BROTHER / HL1202	2.099,00	8	16.792,00
068	Impressora Multifuncional Laser, Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até	BROTHER / MFC-	7.390,00	7	51.730,00
069	Nobreak 2200VA de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 8 Tomadas.	TS SHARA / UPS	2.890,00	6	17.340,00
070	Roteador de velocidade de 1200 mbps.11b/g/n, 1 porta WAN Gigabit RJ45 e	MERCUSYS / AC12G	375,00	20	7.500,00
071	WEBCAM 4K ULTRA HD. Rightlight™ 3 com HDR para obter imagens claras	LOGITECH / BRIO 4K	2.099,00	20	41.980,00
072	Tablet com tela de 8.7"; Processador: - Velocidade: 2.3GHz, 1.8GHz Octa Core	SAMSUNG / GALAXY	1.990,00	25	49.750,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.356.990,00

Valor total da ARP R\$ 1.356.990,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e insumos de informática destinado às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 534
Rubrica: [assinatura]



na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	2246/2022
Fls.:	535
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>



Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

[Handwritten Signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	2246/2022
Fis.:	536
Rubrica:	



III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 537
Rubrica: [assinatura]



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 2246/2022
Fls.: 538
Rubrica: [assinatura]



- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo:	22461/2022
Fis.:	539
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

CPL - CA

Fis: 218

RUBRICA

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2023 e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 30 de Março de 2023.

[assinatura]
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

CNPJ: 06.460.018/0001-52

Antonio Rafael Nani

CPF nº 206.416.309-30

[assinatura]
Jaqueline Maria da Silva

Secretária Municipal de Educação

CNPJ: 30.381.379/0001-98



Processo:	2240/2022
Fls.:	540
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ nº 06.460.018/0001-52



Layse Maria da Silva
CPF nº 452.833.113-68

Vera Lúcia de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.462.572/0001/09
Vera Lúcia de Oliveira Silva Rodrigues
CPF nº 004.243.423-83

Maria do Socorro Silva Fernandes Martins

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 15.467.373/0001-44
Maria do Socorro Silva Fernandes Martins
CPF nº 431.534.963-15

Thyago Aguiar Leite

T. AGUIAR LEITE - ME
CNPJ: 17.084.859/0001-29
Thyago Aguiar Leite
CPF: 600.467.183-54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO EXECUTIVO - RESENHA ARP: 2023033001/2023

Processo: 2023033001/2023
 Rubrica: 545
 [Assinatura]

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023033001/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento e insumos de informática destinado às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.356.990,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais). PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão CNPJ: 06.460.018/0001-52; Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 30.381.379/0001-98; Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 11.462.572/0001/09; Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.467.373/0001-44 e a empresa T. AGUIAR LEITE - ME, inscrita no CNPJ: 17.084.859/0001-29. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2023. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Antonio Rafael Nani Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão; Laysa Maria da Silva Secretária Municipal de Educação; Vera Lúcia de Oliveira Silva Rodrigues Secretária Municipal de Saúde; Maria do Socorro Silva Fernandes Martins Secretária Municipal de Assistência Social; Thyago Aguiar Leite pela detentora do Registro de Preços.

Item	Descrição	Marca	Valor Unit	Qnt	Valor Total R\$
1	Hd Externo De Bolso 1tb Usb 2.0 3.0 M3, Velocidade de transferência de	SEAGATE	R\$ 489,00	29	R\$ 14.181,00
2	Fonte de alimentação ATX e SATA, potência máxima 230w, 20+4 pinos,	FORTREK	R\$ 108,00	40	R\$ 4.320,00
3	fonte alimentação atx 500w real	FORTREK	R\$ 243,00	30	R\$ 7.290,00
4	disco solido interno ssd sata 120gb - 400Mb/s	ALLTEK	R\$ 340,00	35	R\$ 11.900,00
5	disco solido interno ssd sata 240gb - 400Mb/s	ALLTEK	R\$ 591,00	35	R\$ 20.685,00
6	disco solido interno ssd sata 480gb - 400Mb/s	ALLTEK	R\$ 669,00	25	R\$ 16.725,00
7	Adaptador wireless Dual Band Action A1200	INTELBRAS	R\$ 255,00	25	R\$ 6.375,00
8	Refil tinta epson 664 preto - Original	EPSON T664	R\$ 77,00	350	R\$ 26.950,00
9	Refil tinta epson 664 amarelo - Original	EPSON T664	R\$ 67,00	250	R\$ 16.750,00
10	Refil tinta epson 664 azul - Original	EPSON T664	R\$ 67,00	250	R\$ 16.750,00
11	Refil tinta epson 664 vermelho - Original	EPSON T664	R\$ 66,00	250	R\$ 16.500,00
12	Refil tinta epson 544 preto - Original	EPSON T544	R\$ 64,00	350	R\$ 22.400,00
13	Refil tinta epson 544 amarelo - Original	EPSON T544	R\$ 64,00	250	R\$ 16.000,00
14	Refil tinta epson 544 azul - Original	EPSON T544	R\$ 64,00	250	R\$ 16.000,00
15	Refil tinta epson 544 vermelho - Original	EPSON T544	R\$ 64,00	250	R\$ 16.000,00
16	Notebook processador dual core, 4gb ram, 120gb ssd, tela 14' polegadas led	LENOVO/IDEAPAD 3i	R\$ 3.150,00	8	R\$ 25.200,00
17	Notebook processador i3, 4gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	SAMSUNG /	R\$ 4.999,00	15	R\$ 74.985,00
18	Notebook processador i5, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	SAMSUNG /	R\$ 5.999,00	10	R\$ 59.990,00
19	Notebook processador i7, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	SAMSUNG /	R\$ 6.999,00	8	R\$ 55.992,00
20	Computador desktop - processador i3, 4gb ram, 120gb ssd, monitor 19' led	BRAZILPC	R\$ 3.599,00	30	R\$ 107.970,00
21	Computador desktop - processador i5, 8gb ram, 240gb ssd, monitor 19' led	BRAZILPC	R\$ 4.290,00	14	R\$ 60.060,00
22	Computador desktop - processador i7, 16gb ram, 480gb ssd, monitor 19' led	BRAZILPC	R\$ 5.399,00	8	R\$ 43.192,00
23	SSD M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3200MB/s, Gravação: 2500MB/s 1TB	ALLTEK	R\$ 1.390,00	12	R\$ 16.680,00
24	Memoria ram ddr3 4gb 1333	BRAZILPC	R\$ 245,00	20	R\$ 4.900,00
25	Memoria ram ddr3 8gb 1333	BRAZILPC	R\$ 409,00	20	R\$ 8.180,00
26	Memoria ram ddr4 4gb 2400	BRAZILPC	R\$ 380,00	15	R\$ 5.700,00
27	Memoria ram ddr4 8gb 2400	BRAZILPC	R\$ 599,00	15	R\$ 8.985,00
28	pendrive 16gb	MULTILASER	R\$ 59,90	120	R\$ 7.188,00
29	pendrive 32gb	MULTILASER	R\$ 75,00	150	R\$ 11.250,00
30	cartão de memoria 64gb	SANDISK	R\$ 82,00	50	R\$ 4.100,00

CM SLG
 220
 RUBRICA



31	hard disk interno 3.5" 1tb	SEAGATE	R\$ 420,00	25	R\$ 10.500,00
32	Cartucho Toner TN 1060, para impressoras Brother MFC-1617NW, com	BYQUALY	R\$ 115,00	90	R\$ 10.350,00
33	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR-1000	BYQUALY	R\$ 180,00	70	R\$ 12.600,00
34	Cartucho de Toner HP 26A CF-226A CF-226. Preto. Para uso nas seguintes	BYQUALY	R\$ 175,00	80	R\$ 14.000,00
35	Toner Hp CF217a 217a M102w M130 M130fw M130a M130nw	BYQUALY	R\$ 160,00	60	R\$ 9.600,00
36	Cartucho Toner TN 880 ou TN 3472, para impressoras Brother DCP	BYQUALY	R\$ 199,00	125	R\$ 24.875,00
37	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR-850	BYQUALY	R\$ 199,00	90	R\$ 17.910,00
38	Cartucho Toner para impressora Laserjet HP PRETO - HP CB285a. Com	BYQUALY	R\$ 116,00	70	R\$ 8.120,00
39	Cartucho Toner TN 660, para impressoras Brother dcp-2540, com rendimento	BYQUALY	R\$ 155,00	110	R\$ 17.050,00
40	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	BYQUALY	R\$ 192,00	80	R\$ 15.360,00
41	CABO REDE 100% COBRE 4 PARES. CX C/305 METROS	FURUKAWA	R\$ 590,00	20	R\$ 11.800,00
42	mouse usb com fio 1200 dpi	MULTILASER	R\$ 25,00	70	R\$ 1.750,00
43	teclado usb multimidia	MULTILASER	R\$ 54,00	70	R\$ 3.780,00
44	filtro de linha 5t	MEGATRON	R\$ 61,00	40	R\$ 2.440,00
45	Scanner de mesa - Esspecificações: Resolução óptica: 600 dpi, Fonte de luz:	CANON / DR-C230	R\$ 4.750,00	10	R\$ 47.500,00
46	swich 16 portas 10/100/1000 mpbs	TP-LINK / TL-SG101	R\$ 645,00	11	R\$ 7.095,00
47	Impressora Multifuncional Jato de Tinta 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, com	EPSON / L3210	R\$ 2.354,00	20	R\$ 47.080,00
48	Bateria nobreak 12v 7a	ELGIN	R\$ 185,00	30	R\$ 5.550,00
49	Bateria nobreak 12v 5a	ELGIN	R\$ 189,00	30	R\$ 5.670,00
50	Cabo hdmi 2m	FORTREK / HD203	R\$ 43,00	30	R\$ 1.290,00
51	Cabo vga 2m	EXBOM / CBX-MVGA15	R\$ 40,00	30	R\$ 1.200,00
52	Cabo usb impressora	KNUP	R\$ 24,00	30	R\$ 720,00
53	Nobreak 700VA de potência, entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas.	TSSHARA / UPS 700	R\$ 896,00	15	R\$ 3.440,00
54	Nobreak 1400va de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 6 Tomada	TSSHARA / UPS 1400	R\$ 1.340,00	16	R\$ 21.440,00
55	Estabilizador 300VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 4 tomadas	TSSHARA /	R\$ 290,00	20	R\$ 5.800,00
56	Estabilizador 1000VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas	TSSHARA /	R\$ 635,00	16	R\$ 10.160,00
57	Autotransformador 1500va Blindado Bivolt	INDUSAT 1500VA	R\$ 340,00	18	R\$ 6.120,00
58	Autotransformador 2000va Blindado Bivolt	INDUSAT 2000VA	R\$ 435,00	10	R\$ 4.350,00
59	Monitor led 15,6" pol. Hdmi	BLUECASE	R\$ 670,00	15	R\$ 10.050,00
60	Monitor led 19" pol. hdmi	BLUECASE	R\$ 959,00	20	R\$ 19.180,00
61	HUB USB 4 PORTAS 3.0	LEMOX / LEY200	R\$ 71,00	35	R\$ 2.485,00
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM ALIMENTADOR	BROTHER / DCP-	R\$ 3.790,00	6	R\$ 22.740,00
63	Projeto 1800 lumens, Características: Voltagem: Bivolt; Sistema operacional:	MULTILASER / PJ002	R\$ 1.890,00	6	R\$ 11.340,00
64	Projeto 3800 lumens - Especificações: - Fonte de Luz: led- Potência de	TOMATE / 2003	R\$ 4.690,00	6	R\$ 28.140,00
65	Kit teclado e mouse usb sem fio	KROOS	R\$ 199,00	35	R\$ 6.965,00
66	Antivírus, proteção contra spywares, adwares, cavalo de tróia - DLL.	KASPERSKY TOTAL	R\$ 205,00	50	R\$ 10.250,00
67	Impressora laser com Velocidade Máxima em Preto 21 (ppm), Impressão com	BROTHER / HL1202	R\$ 2.099,00	8	R\$ 16.792,00
68	Impressora Multifuncional Laser, Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até	BROTHER / MFC-	R\$ 7.390,00	7	R\$ 51.730,00

PL - CM SLG
221
RUBRICA



69	Nobreak 2200VA de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 8 Tomadas.	TS SHARA / UPS	R\$ 2.890,00	6	Processo: 27961/2022 R\$ 19.340,00
70	Roteador de velocidade de 1200 mbps.1.1b/g/n, 1 porta WAN Gigabit RJ45 e	MERCUSYS / AC12G	R\$ 375,00	20	Fls.: 547 R\$ 7.500,00
71	WEBCAM 4K ULTRA HD. Rightlight™ 3 com HDR para obter imagens claras	LOGITECH / BRIO 4K	R\$ 2.099,00	20	R\$ 41.980,00
72	Tablet com tela de 8.7"; Processador: - Velocidade: 2.3GHz, 1.8GHz Octa Core	SAMSUNG / GALAXY	R\$ 1.990,00	25	R\$ 49.750,00
Valor Total					R\$ 1.356.990,00

Fls.: 222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - RESENHA ARP: 2023033002/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023033002/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.259.366,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos sessenta e seis reais). PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão CNPJ: 06.460.018/0001 -52; e a empresa K R CARVALHO BRANCO, inscrita no CNPJ: 01.565.568/0001 -12. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 008/2023 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 002/2017 e Decreto Municipal n° 003/2017. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2023. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Antonio Rafael Nani Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão pela prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e Kleber Rondon Carvalho Branco pela detentora do Registro de Preços.

Item	Descrição	Valor Unit	Und	Valor Total
1	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios	R\$ 38,00	1325	R\$ 50.350,00
2	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a	R\$ 40,00	1360	R\$ 54.400,00
3	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional	R\$ 40,00	1400	R\$ 56.000,00
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca): Especificação: material malha PV,	R\$ 30,00	5430	R\$ 162.900,00
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola	R\$ 30,00	3700	R\$ 111.000,00
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola	R\$ 37,00	5700	R\$ 210.900,00
7	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola	R\$ 29,00	3450	R\$ 100.050,00
8	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola	R\$ 29,00	2680	R\$ 77.720,00
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01	R\$ 40,00	3690	R\$ 147.600,00
10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01	R\$ 40,00	2800	R\$ 112.000,00
11	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01	R\$ 42,00	1395	R\$ 58.590,00
12	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de	R\$ 1.040,00	120	R\$ 124.800,00
13	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha	R\$ 1.650,00	120	R\$ 198.000,00



Prefeitura de São Luís Gonzaga/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão N° 007/2023



Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: T AGUIAR LEITE LTDA - ME

17.084.859/0001-25

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Hd Externo De Bolso 1tb Usb 2.0 3.0 M3, Velocidade de transferência de	SEAGATE	489,00	29	14.181,00
002 Fonte de alimentação ATX e SATA, potência máxima 230w, 20+4 pinos,	FORTREK	108,00	40	4.320,00
003 fonte alimentação atx 500w real	FORTREK	243,00	30	7.290,00
004 disco solido interno ssd sata 120gb - 400Mb/s	ALLTEK	340,00	35	11.900,00
005 disco solido interno ssd sata 240gb - 400Mb/s	ALLTEK	591,00	35	20.685,00
006 disco solido interno ssd sata 480gb - 400Mb/s -	ALLTEK	669,00	25	16.725,00
007 Adaptador wireless Dual Band Action A1200	INTELBRAS	255,00	25	6.375,00
008 Refil tinta epson 664 preto - Original	EPSON T664	77,00	350	26.950,00
009 Refil tinta epson 664 amarelo - Original	EPSON T664	67,00	250	16.750,00
010 Refil tinta epson 664 azul - Original	EPSON T664	67,00	250	16.750,00
011 Refil tinta epson 664 vermelho - Original	EPSON T664	66,00	250	16.500,00
012 Refil tinta epson 544 preto - Original	EPSON T544	64,00	350	22.400,00
013 Refil tinta epson 544 amarelo - Original	EPSON T544	64,00	250	16.000,00
014 Refil tinta epson 544 azul - Original	EPSON T544	64,00	250	16.000,00
015 Refil tinta epson 544 vermelho - Original	EPSON T544	64,00	250	16.000,00
016 Notebook processador dual core, 4gb ram, 120gb ssd, tela 14' polegadas led	LENOVO/IDEAPAD 3i	3.150,00	8	25.200,00
017 Notebook processador i3, 4gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	SAMSUNG /	4.999,00	15	74.985,00
018 Notebook processador i5, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	SAMSUNG /	5.999,00	10	59.990,00
019 Notebook processador i7, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	SAMSUNG /	6.999,00	8	55.992,00
020 Computador desktop - processador i3, 4gb ram, 120gb ssd, monitor 19' led	BRAZILPC	3.599,00	30	107.970,00
021 Computador desktop - processador i5, 8gb ram, 240gb ssd, monitor 19' led	BRAZILPC	4.290,00	14	60.060,00
022 Computador desktop - processador i7, 16gb ram, 480gb ssd, monitor 19' led	BRAZILPC	5.399,00	8	43.192,00
023 SSD M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3200MB/s, Gravação: 2500MB/s 1TB	ALLTEK	1.390,00	12	16.680,00
024 Memória ram ddr3 4gb 1333	BRAZILPC	245,00	20	4.900,00
025 Memória ram ddr3 8gb 1333	BRAZILPC	409,00	20	8.180,00
026 Memória ram ddr4 4gb 2400	BRAZILPC	380,00	15	5.700,00
027 Memória ram ddr4 8gb 2400	BRAZILPC	599,00	15	8.985,00
028 pendrive 16gb	MULTILASER	59,90	120	7.188,00
029 pendrive 32gb	MULTILASER	75,00	150	11.250,00
030 cartão de memória 64gb	SANDISK	82,00	50	4.100,00
031 hard disk interno 3.5" 1tb	SEAGATE	420,00	25	10.500,00
032 Cartucho Toner TN 1060, para impressoras Brother MFC-1617NW, com	BYQUALY	115,00	90	10.350,00
033 FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR-1000	BYQUALY	180,00	70	12.600,00
034 Cartucho de Toner HP 26A CF-226A CF-226. Preto. Para uso nas seguintes	BYQUALY	175,00	80	14.000,00
035 Toner Hp CF217a 217a M102w M130 M130fw M130a M130nw	BYQUALY	160,00	60	9.600,00

036	Cartucho Toner TN 880 ou TN 3472, para impressoras Brother DCP	BYQUALY	199,00	125	24.875,00
037	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR-850	BYQUALY			
038	Cartucho Toner para impressora Laserjet HP PRETO - HP CB285a. Com	BYQUALY			
039	Cartucho Toner TN 660, para impressoras Brother dcp-2540, com rendimento	BYQUALY			
040	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW.	BYQUALY	192,00	80	15.360,00
041	CABO REDE 100% COBRE 4 PARES. CX C/305 METROS	FURUKAWA	590,00	20	11.800,00
042	mouse usb com fio 1200 dpi	MULTILASER	25,00	70	1.750,00
043	teclado usb multimidia	MULTILASER	54,00	70	3.780,00
044	filtro de linha 5t	MEGATRON	61,00	40	2.440,00
045	Scanner de mesa - Especificações: Resolução óptica: 600 dpi, Fonte de luz:	CANON / DR-C230	4.750,00	10	47.500,00
046	swich 16 portas 10/100/1000 mpbs	TP-LINK / TL-SG101	645,00	11	7.095,00
047	Impressora Multifuncional Jato de Tinta 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, com	EPSON / L3210	2.354,00	20	47.080,00
048	Bateria nobreak 12v 7a	ELGIN	185,00	30	5.550,00
049	Bateria nobreak 12v 5a	ELGIN	189,00	30	5.670,00
050	Cabo hdmi 2m	FORTREK / HD203	43,00	30	1.290,00
051	Cabo vga 2m	EXBOM / CBX-MVGA15	40,00	30	1.200,00
052	Cabo usb impressora	KNUP	24,00	30	720,00
053	Nobreak 700VA de potência, entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas.	TSSHARA / UPS 700	896,00	15	13.440,00
054	Nobreak 1400va de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 6 Tomada	TSSHARA / UPS 1400	1.340,00	16	21.440,00
055	Estabilizador 300VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 4 tomadas	TSSHARA /	290,00	20	5.800,00
056	Estabilizador 1000VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas	TSSHARA /	635,00	16	10.160,00
057	Autotransformador 1500va Blindado Bivolt	INDUSAT 1500VA	340,00	18	5.120,00
058	Autotransformador 2000va Blindado Bivolt	INDUSAT 2000VA	435,00	10	4.350,00
059	Monitor led 15,6" pol. Hdmi	BLUECASE	670,00	15	10.050,00
060	Monitor led 19" pol. hdmi	BLUECASE	959,00	20	19.180,00
061	HUB USB 4 PORTAS 3.0	LEMOX / LEY200	71,00	35	2.485,00
062	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM ALIMENTADOR	BROTHER / DCP-	3.790,00	6	22.740,00
063	Projeto 1800 lumens, Características: Voltagem: Bivolt; Sistema operacional:	MULTILASER / PJ002	1.890,00	6	11.340,00
064	Projeto 3800 lumens - Especificações: - Fonte de Luz: led- Potência de	TOMATE / 2003	4.690,00	6	28.140,00
065	Kit teclado e mouse usb sem fio	KROOS	199,00	35	6.965,00
066	Antivírus; proteção contra spywares, adwares, cavalo de tróia - DLL,	KASPERSKY TOTAL	205,00	50	10.250,00
067	Impressora laser com Velocidade Máxima em Preto 21 (ppm), Impressão com	BROTHER / HL1202	2.099,00	8	16.792,00
068	Impressora Multifuncional Laser, Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até	BROTHER / MFC-	7.390,00	7	51.730,00
069	Nobreak 2200VA de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 8 Tomadas.	TS SHARA / UPS	2.890,00	6	17.340,00
070	Roteador de velocidade de 1200 mbps. 11b/g/n, 1 porta WAN Gigabit RJ45 e	MERCUSYS / AC12G	375,00	20	7.500,00
071	WEBCAM 4K ULTRA HD. Rightlight™ 3 com HDR para obter imagens claras	LOGITECH / BRIO 4K	2.099,00	20	41.980,00
072	Tablet com tela de 8.7"; Processador: - Velocidade: 2.3GHz, 1.8GHz Octa Core	SAMSUNG / GALAXY	1.990,00	25	49.750,00

QTD: 72

VALOR TOTAL: 1.356.990,00

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
073	Configuração e manutenção preventiva e corretiva em computadores,		550	
074	Configuração, Manutenção e Instalação de rede de Internet		550	

QTD: 2

VALOR TOTAL:

VALOR GERAL: 1.356.990,00



Processo: 2246/2022
Fls.: 527
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO RAFAEL NANI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR: T AGUIAR LEITE LTDA - ME		17.084.859/0001-29			
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	Hd Externo De Bolso 1tb Usb 2.0 3.0 M3, Velocidade de transferência de	SEAGATE	489,00	29	14.181,00
002	Fonte de alimentação ATX e SATA, potência máxima 230w, 20+4 pinos,	FORTREK	108,00	40	4.320,00
003	fonte alimentação atx 500w real	FORTREK	243,00	30	7.290,00
004	disco solido interno ssd sata 120gb - 400Mb/s	ALLTEK	340,00	35	11.900,00
005	disco solido interno ssd sata 240gb - 400Mb/s	ALLTEK	591,00	35	20.685,00
006	disco solido interno ssd sata 480gb - 400Mb/s	ALLTEK	669,00	25	16.725,00
007	Adaptador wireless Dual Band Action A1200	INTELBRAS	255,00	25	6.375,00
008	Refil tinta epson 664 preto - Original	EPSON T664	77,00	350	26.950,00
009	Refil tinta epson 664 amarelo - Original	EPSON T664	67,00	250	16.750,00
010	Refil tinta epson 664 azul - Original	EPSON T664	67,00	250	16.750,00
011	Refil tinta epson 664 vermelho - Original	EPSON T664	66,00	250	16.500,00
012	Refil tinta epson 544 preto - Original	EPSON T544	64,00	350	22.400,00
013	Refil tinta epson 544 amarelo - Original	EPSON T544	64,00	250	16.000,00
014	Refil tinta epson 544 azul - Original	EPSON T544	64,00	250	16.000,00
015	Refil tinta epson 544 vermelho - Original	EPSON T544	64,00	250	16.000,00
016	Notebook processador dual core, 4gb ram, 120gb ssd, tela 14" polegadas led	LENOVO/IDEAPAD 3i	3.150,00	8	25.200,00
017	Notebook processador i3, 4gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	SAMSUNG /	4.999,00	15	74.985,00
018	Notebook processador i5, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	SAMSUNG /	5.999,00	10	59.990,00
019	Notebook processador i7, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	SAMSUNG /	6.999,00	8	55.992,00
020	Computador desktop - processador i3, 4gb ram, 120gb ssd, monitor 19" led	BRAZIL.PC	3.599,00	30	107.970,00



Processo:	2246/2022
Fis.:	528
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

021	Computador desktop - processador i5, 8gb ram, 240gb ssd, monitor 19' led	BRAZILPC	4.290,00	14	60.060,00
022	Computador desktop - processador i7, 16gb ram, 480gb ssd, monitor 19' led	BRAZILPC	5.399,00	8	43.192,00
023	SSD M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3200MB/s. Gravação: 2500MB/s 1TB	ALLTEK	1.390,00	12	16.680,00
024	Memoria ram ddr3 4gb 1333	BRAZILPC	245,00	20	4.900,00
025	Memoria ram ddr3 8gb 1333	BRAZILPC	409,00	20	8.180,00
026	Memoria ram ddr4 4gb 2400	BRAZILPC	380,00	15	5.700,00
027	Memoria ram ddr4 8gb 2400	BRAZILPC	599,00	15	8.985,00
028	pendrive 16gb	MULTILASER	59,90	120	7.188,00
029	pendrive 32gb	MULTILASER	75,00	150	11.250,00
030	cartão de memoria 64gb	SANDISK	82,00	50	4.100,00
031	hard disk interno 3.5" 1tb	SEAGATE	420,00	25	10.500,00
032	Cartucho Toner TN 1060, para impressoras Brother MFC-1617NW, com	BYQUALY	115,00	90	10.350,00
033	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR-1000	BYQUALY	180,00	70	12.600,00
034	Cartucho de Toner HP 26A CF-226A CF-226. Preto. Para uso nas seguintes	BYQUALY	175,00	80	14.000,00
035	Toner Hp CF217a 217a M102w M130 M130fw M130a M130nw	BYQUALY	160,00	60	9.600,00
036	Cartucho Toner TN 880 ou TN 3472, para impressoras Brother DCP	BYQUALY	199,00	125	24.875,00
037	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR-850	BYQUALY	199,00	90	17.910,00
038	Cartucho Toner para impressora Laserjet HP PRETO - HP CB285a. Com	BYQUALY	116,00	70	8.120,00
039	Cartucho Toner TN 660, para impressoras Brother dcp-2540, com rendimento	BYQUALY	155,00	110	17.050,00
040	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	BYQUALY	192,00	80	15.360,00
041	CABO REDE 100% COBRE 4 PARES. CX C/305 METROS	FURUKAWA	590,00	20	11.800,00
042	mouse usb com fio 1200 dpi	MULTILASER	25,00	70	1.750,00
043	teclado usb multimidia	MULTILASER	54,00	70	3.780,00
044	filtro de linha 5t	MEGATRON	61,00	40	2.440,00
045	Scanner de mesa - Esspecificações: Resolução óptica: 600 dpi, Fonte de luz:	CANON / DR-C230	4.750,00	10	47.500,00



Processo: 224612022

Fls.: 529

Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

046	swich 16 portas 10/100/1000 mpbs	TP-LINK / TL-SG101	645,00	11	7.095,00
047	Impressora Multifuncional Jato de Tinta 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, com	EPSON / L3210	2.354,00	20	47.080,00
048	Bateria nobreak 12v 7a	ELGIN	185,00	30	5.550,00
049	Bateria nobreak 12v 5a	ELGIN	189,00	30	5.670,00
050	Cabo hdmi 2m	FORTREK / HD203	43,00	30	1.290,00
051	Cabo vga 2m	EXBOM / CBX-MVGA15	40,00	30	1.200,00
052	Cabo usb impressora	KNUP	24,00	30	720,00
053	Nobreak 700VA de potência, entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas.	TSSHARA / UPS 700	896,00	15	13.440,00
054	Nobreak 1400va de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 6 Tomada	TSSHARA / UPS 1400	1.340,00	16	21.440,00
055	Estabilizador 300VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 4 tomadas	TSSHARA /	290,00	20	5.800,00
056	Estabilizador 1000VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas	TSSHARA /	635,00	16	10.160,00
057	Autotransformador 1500va Blindado Bivolt	INDUSAT 1500VA	340,00	18	6.120,00
058	Autotransformador 2000va Blindado Bivolt	INDUSAT 2000VA	435,00	10	4.350,00
059	Monitor led 15,6" pol. Hdmi	BLUECASE	670,00	15	10.050,00
060	Monitor led 19" pol. hdmi	BLUECASE	959,00	20	19.180,00
061	HUB USB 4 PORTAS 3.0	LEMOX / LEY200	71,00	35	2.485,00
062	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM ALIMENTADOR	BROTHER / DCP-	3.790,00	6	22.740,00
063	Projeter 1800 lumens, Características: Voltagem: Bivolt; Sistema operacional:	MULTILASER / PJ002	1.890,00	6	11.340,00
064	Projeter 3800 lumens - Especificações: - Fonte de Luz: led- Potência de	TOMATE / 2003	4.690,00	6	28.140,00
065	Kit teclado e mouse usb sem fio	KROOS	199,00	35	6.965,00
066	Antivirus, proteção contra spywares, adwares, cavalo de tróia - DLL,	KASPERSKY TOTAL	205,00	50	10.250,00
067	Impressora laser com Velocidade Máxima em Preto 21 (ppm), Impressão com	BROTHER / HL1202	2.099,00	8	16.792,00
068	Impressora Multifuncional Laser, Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até	BROTHER / MFC-	7.390,00	7	51.730,00
069	Nobreak 2200VA de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 8 Tomadas.	TS SHARA / UPS	2.890,00	6	17.340,00
070	Roteador de velocidade de 1200 mbps. 11b/g/n, 1 porta WAN	MERCUSYS / AC12G	375,00	20	7.500,00



Processo:	22461/2022
Fls.:	530
Rubrica:	[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	Gigabit RJ45 e .				
071	WEBCAM 4K ULTRA HD. Rightlight™ 3 com HDR para obter imagens claras	LOGITECH / BRIO 4K	2.099,00	20	41.980,00
072	Tablet com tela de 8.7"; Processador: - Velocidade: 2.3GHz, 1.8GHz Octa Core	SAMSUNG / GALAXY	1.990,00	25	49.750,00
QTD:	72		VALOR TOTAL:		1.356.990,00

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 29 de Maio de 2023.

Antônio Rafael Nam
Secretário Municipal de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão